



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVI

FORTALEZA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Nº 16.905

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO VICE-PREFEITO

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019 - PROCESSO Nº P029810/2018 - CONTRATANTE: O GABINETE DO VICE-PREFEITO DE FORTALEZA. CONTRATADA: STARC - AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/1993 e alterações posteriores, Processo Administrativo nº P029810/ 2018. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 033/ 2018. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 033/2019, por 04 (quatro) meses, a partir de 28/11/ 2020. DO VALOR: O valor originário do contrato não terá reajuste. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12101.04.122.0001.2016.0005; Elemento de Despesa: 339039; Fonte. 1.001.0000.00.01, do orçamento do Gabinete do Vice-Prefeito de Fortaleza - GABVICE. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 033/2019, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo. FORO: Fortaleza. DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: **Francisco Alberto Martins Neto - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO DE FORTALEZA. Robério Silva Holanda - STARC - AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019 - PROCESSO Nº P029810/2018 - CONTRATANTE: O GABINETE DO VICE-PREFEITO DE FORTALEZA. CONTRATADA: STARC - AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/1993 e alterações posteriores, Processo Administrativo nº P029810/ 2018. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 034/ 2018. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 034/2019, por 03 (três) meses, a partir de 19/12/ 2020. DO VALOR: O valor originário do contrato não terá reajuste de preço. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12101.04.122.0001.2016.0005; Elemento de Despesa: 339039; Fonte. 1.001.0000.00.01, do orçamento do Gabinete do Vice-Prefeito de Fortaleza - GABVICE. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 034/2019, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo. FORO: Fortaleza. DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: **Francisco Alberto Martins Neto - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO DE FORTALEZA. Robério Silva Holanda - STARC - AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020 - GABVICE - P036580/2020 - CONTRATANTE: GABINETE DO VICE-PREFEITO DE FORTALEZA. CONTRATADA: CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS ME. DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8666/1993 e alterações posteriores, Processo Administrativo nº P258116/2020. OBJETO: Constitui objeto do contrato a aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades**

do Gabinete do Vice-Prefeito de Fortaleza, de acordo com as especificações constantes do Processo nº P036580/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0005, elemento de despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento do Gabinete do Vice-Prefeito – GABVICE. FISCALIZAÇÃO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado para este fim pelo contratante, de acordo com o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza (CE). DATA: 11 de novembro de 2020. ASSINAM: **Francisco Alberto Martins Neto - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO DE FORTALEZA. José Hélder Silveira de Almeida - CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS ME - CONTRATADA. Carlos Eduardo Pereira Cavalcante - GESTOR DO CONTRATO.**

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

##### AVISO DE INTERPOSIÇÃO RECURSO/ DECISÃO DE RECURSO


PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 285/2020.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Segurança Cidadã.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para registro de preços, visando aquisições futuras e eventuais de materiais para distribuição assistencial (cestas básicas, mantas, redes, sacos e colchonete) para atender as necessidades da Coordenadoria de Proteção e de Defesa Civil, em suas ações emergenciais e preventivas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.  
DO TIPO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, apresentou razões administrativas no processo em epígrafe, o qual FOI IMPROVIDO. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 18 de novembro de 2020. **José Jesus Léidio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

##### AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Chamada Pública nº 012/2020.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza – SME.  
OBJETO: Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil de Natureza Privada sem fins lucrativos para Gerenciamento de Creches - Prédio Privado.

 <p><b>ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA</b> Prefeito de Fortaleza</p> <p><b>MORONI BING TORGAN</b> Vice-Prefeito de Fortaleza</p>			
<b>SECRETARIADO</b>			
<p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Respondendo Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUÇÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>JOSÉ MARIA BARBOSA SOARES Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIFE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p>ITALO ALVES DE ANDRADE Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>CIRO THIAGO DIAS LIMA Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>RAIMUNDO PACHECO DE PINHO Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>LEILIANE BATISTA VASCONCELOS Secretário Municipal do Turismo</p> <p>MARCELO NOGUEIRA CRUZ Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p>	<p>OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>ALANDERSON DE CASTRO MANGUEIRA Secretaria Municipal da Gestão Regional</p> <p>FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA Secretário da Regional I</p> <p>JOÃO FREIRE NETO Secretário da Regional II</p> <p>MARA JESSYKA BULÇÃO PIRES Secretária da Regional III</p> <p>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV</p> <p>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V</p> <p>MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO Secretário da Regional VI</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro</p>	<p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p><b>SEGOV</b></p> </div> <p><b>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</b></p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE: (85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60060-170</p> <p><b>CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</b></p> <p>RUA GUILHERME ROCHA, 175 - CENTRO FONE: (85) 3452.1746 / (85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60030-140</p>

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RODOLFO TEÓFILO, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155| CPL. Fortaleza-CE, 18 de novembro de 2020. **Emanuela dos Santos Lima - VICE-PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA O ITEM 03

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 078/2020.  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação - SME.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material eletroeletrônico, para atender às demandas das Unidades Escolares da Secretaria Municipal da Educação - SME, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.  
DO TIPO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020 - SME, foi declarada FRACASSADA PARA O ITEM 03. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477

| CLFOR. Fortaleza – CE, 18 de novembro de 2020. **Antônio Noaque Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 361/2020.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de tablets para suprir a necessidade de aprendizagem dos alunos dos 9º anos e EJA IV, durante a suspensão das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino por ocasião da pandemia COVID-19, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.  
DO TIPO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 19 de novembro de 2020 a 26 de novembro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 26 de novembro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 26 de novembro de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), assim como

no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 18 de novembro de 2020. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 360/2020.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de placas para tombamento, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 19 de novembro de 2020 a 03 de dezembro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 03 de dezembro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 03 de dezembro de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 18 de novembro de 2020. **Hildemberg Fernandes Pereira - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 007/2020.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.  
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de 15 (quinze) Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) em Torres de Observação da Guarda Municipal, localizadas em diversos Bairros, no Município de Fortaleza – Ce, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços serão recebidos no horário compreendido entre 13h30min. as 13h45min. do dia 08 de dezembro de 2020, e a Sessão de Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 08 de dezembro de 2020, às 13h45min, em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). O edital em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço eletrônico <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE. Maiores informações através do telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza (CE), 18 de novembro de 2020. **Emanuela dos Santos Lima - VICE-PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

PROCESSO: RDC Presencial nº 047/2020.  
ORIGEM: Fundo Municipal de Saúde – Infraestrutura.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de ampliação do sistema de climatização, com fornecimento de material, do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – Frotinha Messejana, localizado no Bairro Messejana, no Município de Fortaleza – Ce, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.  
MODO DE DISPUTA: Aberto.  
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que declara como habilitada e vencedora do certame, quanto ao lote único a empresa IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.842/0001-50, com o percentual de desconto de 2,00% (dois por cento), perfazendo o valor global de R\$ 513.140,89 (QUINHENTOS E TREZE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). Maiores informações pelo e-mail: [licitação@clfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitação@clfor.fortaleza.ce.gov.br). Fortaleza – CE, 18 de novembro de 2020. **Emanuela dos Santos Lima - VICE-PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## AVISO DE 2ª NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: RDC Presencial nº 048/2020.  
ORIGEM: Fundo Municipal de Saúde – Infraestrutura.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de ampliação da Rede de Gases Medicinais e Instalações de chamada de enfermagem (Emergência), com fornecimento de material, do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – Frotinha Messejana, localizado no Bairro Messejana, no Município de Fortaleza – Ce.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.  
MODO DE DISPUTA: Aberto.  
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES: - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/12/2020 às 09h30min. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/12/2020 às 09h45min - INÍCIO DA DISPUTA: 15/12/2020 às 10h00min. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº. da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas. - E-mail: [licitação@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitação@fortaleza.ce.gov.br) - Fax: (085) 3252.1630 - Fone: (085) 3105-1155 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza /CE). - ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza/CLFOR – Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza - CE - CEP 60.055-090. - HOME PAGE: <http://www.fortaleza.ce.gov.br>. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza – CE, 18 de novembro de 2020. **Emanuela dos Santos Lima - VICE-PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: RDC Presencial nº 050/2020.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e recuperação do Gramado do Campo do Estádio Presidente Vargas, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: GREEN GRAMADOS ESPORTIVOS, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ao termo do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza – CE, 18 de novembro de 2020. **Emanuela dos Santos Lima - VICE - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública Nacional nº 001/2020.

ORIGEM: Secretaria de Conservação e Serviços Públicos – SCSP com intervenção da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de administração, operação, limpeza, portaria/vigilância e manutenção dos Terminais Urbanos de Fortaleza, corredores expressos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A VICE-PRESIDENTE da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data de 20 de novembro de 2020 às 14h00min. (horário local) terá CONTINUIDADE o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza-CE, 18 de novembro de 2020. **Emanuela dos Santos Lima - VICE-PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: Chamada Pública nº 008/2020.

ORIGEM: Fundo Municipal de Cultura.

OBJETO: Fomentar projetos de curta duração desenvolvidos por grupo e/ou coletivos culturais para fazer parte de Programações Culturais realizadas em ambiente virtual, por meio das plataformas digitais e mídias, nos termos deste Edital (Recursos da Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc).

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no Edital do(a) referido(a) CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020 - SECULTFOR, que de acordo com Ofício nº 704/2020 – SECULTFOR, o qual foi encaminhado pelo Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza, ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA, que os participantes: 1) RICARDO HENRIQUE GONZAGA RAULINO - INSCRIÇÃO ON-710639845; 2) GABRIEL SÓSTENES LUCAS DOS SANTOS - INSCRIÇÃO ON-1659692892; 3) JÔNATAS MOTA LEITÃO - INSCRIÇÃO ON-1460918432; 4) FRANCISCO JAYRTOM LIMA DOS SANTOS - INSCRIÇÃO ON-88134908; 5) EDVANILSON

DA SILVA COSTA - INSCRIÇÃO ON-1788706474; 6) NADJA NAYRA COSTA DA SILVA - INSCRIÇÃO ON-48013685 e 7) JOSÉ VERIDIANO BEZERRA - INSCRIÇÃO ON-1808069653, apresentaram razões administrativas no processo em epígrafe, estando o documento à disposição dos interessados pelo e-mail: [licitação@clfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitação@clfor.fortaleza.ce.gov.br). ou através do telefone: (85) 3105 1155 | CPL. Fortaleza, CE, 18 de novembro de 2020. **Emanuela dos Santos Lima - VICE-PRESIDENTE DA CPL.**

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

### AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 001/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada na execução de trabalho social de abrangência nas áreas de Mobilização, Organização e Fortalecimento Social – MOFS, Educação Ambiental e Patrimonial – EAP, Desenvolvimento Socioeconômico – DS e Assessoria à Gestão Condominial - AGC; para execução do Projeto de Trabalho Social - PTS na área de intervenção do denominado Residencial Maria Alves Carioca.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: LIS LTDA., formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477 | CEL. Fortaleza – CE, 18 de novembro de 2020. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

\*\*\* \*\*

### INFORMATIVO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 003/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de urbanização e infraestrutura contemplando serviços de rede de drenagem, terraplanagem e pavimentação da área da Lagoa do Papicu, localizada em área de abrangência da Secretaria Regional II, no Município de Fortaleza – Ce.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na ATA DA SESSÃO DE PROSSEGUIMENTO, do(a) referido(a) CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020, ocorrida no dia 22 de outubro de 2020, divulgada e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, onde ocorreu atecnia, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO corrigindo que: ONDE SE LÊ: ATA DA SESSÃO DE PROSSEGUIMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF - FORTALEZA, 22 DE OUTUBRO DE 2020. LEIA-SE: ATA DA SESSÃO DE PROSSEGUIMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN-

TO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR - SEINF - FORTALEZA, 22 DE OUTUBRO DE 2020. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CEL. Fortaleza – CE, 18 de novembro de 2020. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE RESULTADO FINAL

PROCESSO: Concorrência Pública nº 004/2020.  
ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de empreendimento habitacional de 144 unidades, térreo mais três pavimentos. localizada na Lagoa do Papicu na Rua Francisco Matos esquina com Rua Pereira de Miranda, em área de abrangência da Secretaria Regional II, no Município de Fortaleza – Ce, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.  
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no presente processo que declara o RESULTADO FINAL: 1º LUGAR: KPR RODAN INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.125.604/0001-58 com valor da Proposta de Preço igual a R\$ 9.584.039,76 (nove milhões quinhentos e oitenta e quatro mil trinta e nove reais e setenta e seis centavos). Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477 | CEL. Fortaleza – CE, 18 de novembro de 2020. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 005/2020.  
ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.  
OBJETO: Contratação de empresa para construção de 64 unidades habitacionais, infraestrutura, urbanização da área do Condomínio e Terraplenagem do Projeto da Lagoa do Urubu. O reassentamento 2 da Lagoa do Urubu será localizado em área de abrangência da Secretaria Regional I, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.  
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no presente processo que declara como HABILITADA a empresa: KPR RODAN INCORPORAÇÕES LTDA, bem como, INABILITADA a empresa: COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477 | CEL. Fortaleza – CE, 18 de novembro de 2020. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 0011/2020 - A SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO**

MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Decreto No 13.936, de 21 de dezembro de 2016, publicado no DOM em 28 de dezembro de 2016, que regula a gestão patrimonial dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens de uso permanente no âmbito do Poder Executivo Municipal. RESOLVE: Art. 1º - Designar, sem remuneração, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais Móveis pertencentes à CGM, relativo ao ano de 2020. - FRANCISCO JAMISON DE PAULO SOUSA, matrícula 85.185-06 (Presidente) – JULIANA GADELHA LIMA, matrícula 94.813 (Membro) – ANTÔNIO MÁRCIO BEZERRA GONÇALVES, matrícula 78174-03 (Membro). Art. 2º - Fica revogada a Portaria no 0010/2020, publicada no DOM em 01 de setembro de 2020. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de novembro de 2020. **Luciana Mendes Lobo - SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

### PORTARIA CONJUNTA Nº 0033/2020 – SESEC/GMF

Dispõe sobre a participação de servidores da GMF integrantes da turma Alfa.2020 no Curso de Operador de Espingarda Calibre 12 promovido pela AMSEC/SESEC, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ E O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício das atribuições legais, por meio da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município - DOM de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Proteção Urbana - PMPU tem o objetivo de unir técnicas preventivas e ostensivas para evitar ocorrências, por meio de vigilância eletrônica e sistemática. CONSIDERANDO que a Academia de Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC é órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, dos Agentes de Defesa Civil e dos Agentes de Segurança Institucional, criada pelo Decreto nº 14.244, de 29 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 05 de julho de 2018. CONSIDERANDO a solicitação de elaboração de Portaria feita pela AMSEC/SESEC, realizada através do processo de nº P308154/2020, com o objetivo de convocar e capacitar servidores da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF integrantes da turma Alfa.2020 a participarem do Curso de Operador de Espingarda Calibre 12. RESOLVE: Art. 1º - CONVOCAR os servidores da GMF, constantes no Anexo Único desta Portaria para participarem do Curso de Operador de Espingarda Calibre 12, promovido pela AMSEC/SESEC, nos dias 11 a 20 de novembro de 2020. Art. 2º - O referido Curso será realizado no auditório da SESEC/GMF, à Rua Padre Pedro de Alencar, nº 2230, Bairro Messejana, no horário de 8h às 12h, com intervalo e retorno de 13h às 17h e, no estande Clube de tiro Gun House, situado no 4º Anel Viário da Ceasa, Bairro Ancuri, totalizando 62 (sessenta e duas) horas/aulas. Parágrafo Único - Nesses dias, os servidores da Guarda Municipal apresentar-se-ão devidamente uniformizados; Art. 3º - O referido Curso abrangerá os seguintes conteúdos: I. Módulo I - uso de tecnologias de baixa letalidade; II. Módulo II - legislação pertinente ao uso da espingarda calibre 12; III. Módulo IV - nomenclatura e funcionalidade das peças, montagem e desmontagem da espingarda calibre 12; IV. Módulo IV - tipos de munição e sua utilização tática e prova teórica; V. Módulo V - exercícios em estande de tiro e prova prática. Art. 4º - Caberá à AMSEC/

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 6

SESEC, elaborar o cronograma de atividades do referido Curso, definindo o horário de cada conteúdo a ser ministrado. Art. 5º - Os servidores participantes terão o controle de frequência realizado pela AMSEC/SESEC para fins de justificativa no SECOF. Art. 6º - Para fins de certificação, a frequência do curso previsto nesta portaria será de 80% (oitenta por cento) de participação. Art. 7º - A falta justificada entrará no cômputo da frequência e o conseqüente desligamento da capacitação. Art. 8º - As faltas justificadas deverão ser formalizadas junto ao protocolo da SESEC e remetidas à AMSEC/SESEC para fins de controle e aferição de frequência, após serão encaminhadas à Célula de Gestão de Pessoas da GMF, para fins de apontamento e lançamento junto ao SECOF. Art. 9º - Os servidores não terão prejuízo em sua remuneração em virtude da participação na capacitação. Art. 10º - Após o término da capacitação, os servidores ficam devidamente habilitados para serem Operadores de Espingarda Calibre 12. Art. 11 - Durante nos dias do curso fica, temporariamente, SUSPENSO o gozo de folgas em razão da relevância do evento, ficando revogadas inclusive aquelas que foram agendadas anteriormente, podendo ser reagendadas após o período citado. Art. 12 - Os casos omissos no que concerne aos aspectos da capacitação serão tratados pela AMSEC/SESEC e pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, que farão os devidos encaminhamentos. Art. 13 - O referido Curso poderá ser suspenso por ordem do Secretário Municipal da Segurança Cidadã, caso haja relevante motivo de interesse público. Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ E DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de novembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC. Inspetor Romulo Reis de Almeida - DIRETOR GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO – a que se refere o Art. 1º,  
caput da Portaria Conjunta nº 0033/2020 - SESEC/GMF

CURSO DE OPERADOR DE ESPINGARDA CALIBRE 12	
Nº	SERVIDOR(A)
1	ADEMIR DE MESQUITA SOUSA
2	ALDECINA DE OLIVEIRA CARDOSO
3	ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUSA
4	ALEXSANDRO DE CASTRO BANDEIRA
5	ANDERSON DE OLIVEIRA ROZA
6	ANDERSON RODRIGUES LOPES
7	ANTONIO JOSE BATISTA DA COSTA
8	BRUNO ALEX FORMIGA
9	CAMILA ELIZEU RODRIGUES
10	CAMILA PONTES DE ALBUQUERQUE
11	CLÁUDIO TIAGO BRAGA DE BRITO
12	CREUDIVAN DE OLIVEIRA VERAS
13	DANIEL LUCAS SANTOS DE LIMA
14	DANIELA CHAVES FELIZOLA
15	DANIELE BANDEIRA DANZIATO

16	DEIQUE FRANCISCO SANTOS
17	DIEGO DE SOUZA SILVA BEZERRA
18	DUCI ALVES RIBEIRO
19	ELANE BATISTA DE SOUZA
20	EMANUEL SILVA BRAGA DE SOUSA
21	ESTÁCIO DE SOUZA MENDONÇA
22	EULER ALBUQUERQUE LIMA
23	FERNANDA CLEMENTINO DE OLIVEIRA
24	FRANCIMAN BEZERRA DA SILVA
25	FRANCISCO NARCELIO SANTIAGO DA SILVA
26	GABRIEL JOSE DE SOUZA COSTA
27	GILBERTO BRITO BARBOSA
28	GUILHERME SILVA LOPES
29	IVANILDO GOMES DO MONTE
30	JEFERSON MATOS DE FREITAS
31	JOSÉ ADRIANO VIEIRA DE ABREU
32	JOSÉ CARNEIRO DE FREITAS JÚNIOR
33	JOSÉ HELTON PRACIANO VASCONCELOS
34	JOSE LEONARDO DE SOUZA CARNEIRO
35	JOSÉ LUIZ DA SILVA
36	JOYCE CONDE PAULINO
37	JULIANA RODRIGUES FARIAS
38	LAGILDO LIMA DOS SANTOS
39	LENIO OLIVEIRA SOUSA
40	LUCIVANIA RIBEIRO GUILHERME
41	MARCIO RODRIGO DAS CHAGAS REBOUÇAS
42	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO PINHO
43	MARIA WILSILENE PINHEIRO NOGUEIRA
44	RAFAELLE VANESSA DE OLIVEIRA LEITE
45	REGINA LIMA BATISTA
46	RELICIO RELTON MARIANO CASTRO
47	RENATA SOARES UCHOA
48	RIVANEIDE ALVES LIMA
49	RONALD SOARES BARRETO JUNIOR
50	ROSANGELA VASCONCELOS AUGUSTINHO
51	SILVANA KELLEN DE FREITAS ALMEIDA

52	SILVIA MARIA DUARTE NASCIMENTO
53	TEOJONES LOPES DA SILVA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CONJUNTA Nº 0034/2020 - SESEC/GMF**

Dispõe sobre a participação de servidores da GMF integrantes da turma Beta.2020 no Curso de Operador de Espingarda Calibre 12 promovido pela AMSEC/SESEC, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ E O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício das atribuições legais, por meio da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município - DOM de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Proteção Urbana - PMPU tem o objetivo de unir técnicas preventivas e ostensivas para evitar ocorrências, por meio de vigilância eletrônica e sistemática. CONSIDERANDO que a Academia de Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC é órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, dos Agentes de Defesa Civil e dos Agentes de Segurança Institucional, criada pelo Decreto nº 14.244, de 29 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 05 de julho de 2018. CONSIDERANDO a solicitação de elaboração de Portaria feita pela AMSEC/SESEC, realizada através do processo de nº P308160/2020, com o objetivo de convocar e capacitar servidores da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF integrantes da turma Beta.2020 a participarem do Curso de Operador de Espingarda Calibre 12. RESOLVE: Art. 1º - CONVOCAR os servidores da GMF, constantes no Anexo Único desta Portaria para participarem do Curso de Operador de Espingarda Calibre 12, promovido pela AMSEC/SESEC, nos dias 19 a 30 de novembro de 2020. Art. 2º - O referido Curso será realizado no auditório da SESEC/GMF, à Rua Padre Pedro de Alencar, nº 2230, Bairro Messejana, no horário de 8h às 12h, com intervalo e retorno de 13h às 17h e, no estande Clube de tiro Gun House, situado no 4º Anel Viário da Ceasa, Bairro Ancuri, totalizando 62 (sessenta e duas) horas/aulas. Parágrafo Único - Nesses dias, os servidores da Guarda Municipal apresentar-se-ão devidamente uniformizados; Art. 3º - O referido Curso abrangerá os seguintes conteúdos: I. Módulo I - uso de tecnologias de baixa letalidade; II. Módulo II - legislação pertinente ao uso da espingarda calibre 12; III. Módulo IV - nomenclatura e funcionalidade das peças, montagem e desmontagem da espingarda calibre 12; IV. Módulo IV - tipos de munição e sua utilização tática e prova teórica; V. Módulo V - exercícios em estande de tiro e prova prática. Art. 4º - Caberá à AMSEC/SESEC, elaborar o cronograma de atividades do referido Curso, definindo o horário de cada conteúdo a ser ministrado. Art. 5º - Os servidores participantes terão o controle de frequência realizado pela AMSEC/SESEC para fins de justificativa no SECOF. Art. 6º - Para fins de certificação, a frequência do curso previsto nesta portaria será de 80% (oitenta por cento) de participação. Art. 7º - A falta justificada entrará no cômputo da frequência e o consequente desligamento da capacitação. Art. 8º - As faltas justificadas deverão ser formalizadas junto ao protocolo da SESEC e remetidas à AMSEC/SESEC para fins de controle e aferição de frequência, após serão encaminhadas à Célula de Gestão de Pessoas da GMF, para fins de apontamento e lançamento junto ao SECOF. Art. 9º - Os servidores não terão prejuízo em sua remuneração em virtude da participação na capacitação. Art. 10º - Após o término da capacitação, os servidores ficam devidamente habilitados para serem Operadores de Espingarda Calibre 12. Art. 11 - Durante nos dias do curso fica, temporariamente, SUSPENSO o gozo de folgas em razão da relevância do evento, ficando revogadas inclusive

aquelas que foram agendadas anteriormente, podendo ser reagendadas após o período citado. Art. 12 - Os casos omissos no que concerne aos aspectos da capacitação serão tratados pela AMSEC/SESEC e pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, que farão os devidos encaminhamentos. Art. 13 – O referido Curso poderá ser suspenso por ordem do Secretário Municipal da Segurança Cidadã, caso haja relevante motivo de interesse público. Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ E DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de novembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC. Inspetor Romulo Reis de Almeida - DIRETOR GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO – a que se refere o Art. 1º, caput da Portaria Conjunta nº 0034/2020 - SESEC/GMF

CURSO DE OPERADOR DE ESPINGARDA CALIBRE 12	
Nº	SERVIDOR(A)
1	ACRISIO JOSE DA SILVA SANTIAGO
2	ADAIL JOSÉ SILVA FERREIRA
3	ADILA COSTA DE SOUSA
4	AFONSO MATOS REBOUCAS
5	ALAIR ANDRADE BASTOS
6	ALEXSANDRO DA SILVA BRITO
7	ALINE GOMES DE FREITAS MOREIRA
8	ANA MARLENE GARCEZ PASSOS
9	ANTONIA JANAINÉ DE SOUSA RIBEIRO
10	ANTONIO ALEXANDRO DA SILVA
11	ANTÔNIO ORTEMIR CARNEIRO
12	CARLOS ALBERTO CORREIA RIBEIRO
13	CARLOS ALBERTO CRUZ FERREIRA
14	CATARINA CECILIA LUCIANO SILVEIRA LINHARES
15	DANIELE DA ROCHA BARBOSA
16	EMANUEL GONCALVES CAETANO
17	EMANUELE PORFÍRIO DE SOUSA
18	EXMAR DIAS CARLOS
19	FRANCISCO ALEXANDRO SOUZA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 8

20	FRANCISCO ALYSSON DE SOUSA OLIVEIRA
21	FRANCISCO CLENILSON NASCIMENTO PEREIRA
22	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE ANDRADE
23	FRANCISCO IGOR DOS SANTOS AGUIAR
24	GLEISON DE MOURA RABELO
25	JAQUELINE DOS SANTOS ALVES
26	JOSÉ ANTÔNIO CRUZ NETO
27	JOSÉ DJANIR COSTA E SILVA JÚNIOR
28	JOSE HOLANDA NOGUEIRA NETO
29	JOSE MARIO GONCALVES DA SILVA
30	JOSE NILO CORREIA LIMA JUNIOR
31	JOSE WAGNER CONSTANTINO CHAVES
32	JOSE WILLIAM LOIOLA REIS
33	JULIANA DE SOUSA FREITAS
34	JULIO CESAR MATOS DA SILVA
35	KENIO CORREIA DE SOUZA
36	LUIS DOUGLAS DE SOUZA SILVA
37	LUIZ HILANE VERAS DE ALMEIDA
38	MARCELINO DE JESUS LOPES NETO
39	MARIA ELIANE LOPES DE MATOS COSTA
40	MARTA REJANE DIAS DE CARVALHO
41	MAYRLA VIEIRA DOS SANTOS
42	MAURO CESAR VIEIRA DA SILVA
43	RAIMUNDO NONATO SILVA DE CASTRO
44	ROBERIO SIDNEY AGUIAR ALVES
45	SANDRO TARCISIO DE VASCONCELOS RODRIGUES
46	SILVIO JOSE FERREIRA CID SEGUNDO
47	THATYANA BRASIL CAVALCANTE DA SILVA

48	THIAGO HELLERY MACARIO E SILVA
49	WALTER SALES TEIXEIRA SOUSA

\*\*\* \*\*

## PORTARIA Nº 0353/2020 – SESEC

Decide em sede de Pedido de Reconsideração em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019, no art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Despacho datado de 11 de novembro de 2020, exarado nos autos do Pedido de Reconsideração pelo servidor JEAN CARVALHO PEREIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.596-01, em face da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2020 – SESEC, conforme Portaria nº 0327/2020 – SESEC, publicada no Diário Oficial do Município – DOM do dia 02 de outubro de 2020. RESOLVO: Art. 1º - DAR PROVIMENTO ao pedido de absolvição em sede de Pedido de Reconsideração, interposto pelo servidor JEAN CARVALHO PEREIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.596-01, pelos fatos ocorridos no dia 28/11/2017 no Terminal do Papicu, com fulcro no artigo 131, inciso III. Art. 2º - Divulgada esta decisão, publicar-se-á a intimação das partes acerca do resultado do presente Processo Administrativo Disciplinar no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM). Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 12 de novembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

## PORTARIA Nº 0401/2020 - SESEC

Designa os servidores que fazem jus a percepção da Gratificação Especial de Patrulhamento - GEP no âmbito da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas e da Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO que a designação dos servidores para o desempenho da função de motorista operacional será feita por meio de Portaria do Dirigente Máximo do órgão, nos moldes da Lei Municipal nº 10.275, de 19 de dezembro de 2014, e que a distribuição de vagas encontra-se estabelecida no Decreto nº 14.522, de 01 de novembro de 2019, que altera o Decreto nº 13.527, de 06 de fevereiro de 2015, o qual regulamenta a Lei Municipal supracitada, que instituiu a Gratificação Especial de Patrulhamento. CONSIDERANDO que os servidores que farão jus à percepção da GEP deverão atender aos requisitos previstos na Portaria Conjunta nº 0007/2020 - SESEC/GMF, que regulamenta o procedimento para percepção da Gratificação Especial de Patrulhamento –



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 9

GEP e a distribuição de vagas por setor no âmbito da Guarda Municipal de Fortaleza-GMF e da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC. CONSIDERANDO que o dirigente máximo do órgão editará a cada 06 (seis) meses ou a qualquer tempo no interesse da Administração Portaria contendo a relação dos servidores habilitados a perceberem a Gratificação Especial de Patrulhamento – GEP, conforme art. 2º, § 2º, da Portaria Conjunta nº 0007/2020 - SESEC/GMF. RESOLVE Art. 1º- DESIGNAR os servidores habilitados a perceberem a Gratificação Especial de Patrulhamento - GEP no âmbito da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC, a partir de 02 de agosto de 2020. Parágrafo Único - A relação dos servidores que fazem jus a GEP encontra-se no ANEXO ÚNICO deste instrumento, constará das seguintes informações: Nome completo, matrícula e unidade. Art. 2º- Os servidores constantes no anexo único deste instrumento atendem os requisitos exigidos tais como: Habilitação na categoria para a qual será designado de no mínimo 03 (três) anos, certidão de nada consta emitida no site do DETRAN-CE e que na referida certidão não conste a contabilização de 12 (doze) pontos na CNH, além de não cumprir pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir, nos termos da Portaria Conjunta nº 0007/2020 – SESEC/GMF. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2020, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0139/2020 – SESEC e suas alterações. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 16 de novembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE  
À PORTARIA Nº 0401/2019 – SESEC

### SERVIDORES DA ASI/SESEC

SEQ	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE
1	FRANCISCO CLAUDIO VIANA BEZERRA	45.544	ASI
2	EVERTON LOBO DE SOUSA	45.546	ASI
3	REGINALDO BARBOSA JUSTINO	45.726	ASI
4	CHALES DOS SANTOS BRAGA	55.261	SEG/PREFEITO
5	ÂNGELO SILVA LORCA	56.015	SEG/PREFEITO
6	RAIMUNDO COELHO SAMPAIO JUNIOR	56.073	SEG/PREFEITO

7	ANTONIO FLEDSON SILVA VALENTIM	55.296	SEG/PREFEITO
8	EMMANOEL LIMA MARTINS	60.129	SEG/1ª DAMA
9	RAFAEL DA SILVA DIAS	60.248	SEG/1ª DAMA
10	CARLOS ALBERTO MENEZES BATISTA	61.089	ASI
11	JOSÉ MARIA DA SILVA BEZERRA	73.202	SEG/1ª DAMA
12	RICARDO LÚCIO DE ASSIS	73.250	SEG/PREFEITO
13	CARLOS FELIPE RAMOS DO CARMO	73.370	SEG/PREFEITO
14	FELIPE EDEN DA SILVA RUFINO	73.414	SEG/PREFEITO
15	MARCELO GERÔNIMO DE AZEVEDO	73.440	SEG/PREFEITO
16	HENRIQUE GERMANO DE OLIVEIRA	73.457	SEG/PREFEITO
17	RUAN CARLOS GOMES DA SILVA	73.464	SEG/PREFEITO
18	RAFHAEL DA SILVA FERREIRA	73.492	SEG/PREFEITO
19	PEDRO SEGUNDO BRITO ALCÂNTARA	73.511	ASI
20	FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA BRITO	73.521	SEG/1ª DAMA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 10

21	JOÃO PAULO COSTA ROCHA	73.587	SEG/PREFEITO
22	ANTONIO CONCEIÇÃO ROCHA	73.684	SEG/PREFEITO
23	ANTONIO RAFAEL DA SILVA ALEXANDRE	73.701	SEG/PREFEITO
24	FRANCISCO SANDRO DE SOUSA	75.747	ASI
25	ADALBERTO FERREIRA DE MENEZES JÚNIOR	106.871	ASI
26	ERICK CAVALCANTE ESMERALDO	106.960	ASI

### SERVIDORES DE OUTROS SETORES

SEQ	NOME	MATRICULA	UNIDADE
01	RONNE LOYOLA ROCHA	55.387	SECRETÁRIO
02	ANTONIO SOUSA DIAS FILHO	60.206	SECRETÁRIO
03	ÂNGELO ALEXANDRINO RAMOS	73.104	SECRETÁRIO
04	ANTÔNIO HOLANDA DOS SANTOS JÚNIOR	73.210	TRANSP/ SESEC
05	RÔMULO SOUSA MATOS	73.345	TRANSP/ SESEC
06	SAMUEL TONY DE LIMA PAIVA	73.588	SECRETÁRIO
07	JOSÉ MARCIANO PEREIRA SOARES	77.328	TRANSP/ SESEC

### SERVIDORES DA COPDC

SEQ	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE
01	IGOR TORRES MOURÃO	45.442	DEFESA CIVIL
02	ALYNE MARIA DA ROCHA FLEXA	45.448	DEFESA CIVIL
03	ABRAÃO LINCOLN CORDEIRO LOPES	45.454	DEFESA CIVIL

04	JEFERSON ANGELO CARVALHO	45.460	DEFESA CIVIL
05	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA	45.497	DEFESA CIVIL
06	ROGÉRIO DE SOUSA CUNHA	45.733	DEFESA CIVIL
07	FRANCISCA NELSENIR BANDEIRA FELIX	51.805	DEFESA CIVIL
08	IVAMAR BELARMINO PEREIRA	73.382	DEFESA CIVIL
09	MARCIUS VENANCIUS LIMA ARAÚJO	77.324	DEFESA CIVIL
10	SIDNEY DA SILVA NASCIMENTO	97.503	DEFESA CIVIL
11	ROMENICK FERREIRA MAGALHÃES	106.605	DEFESA CIVIL
12	FRANCISCO ALEX DA SILVA	106.898	DEFESA CIVIL
13	FRANCISCO LINDOONDYOU DE LIMA SILVA	107.204	DEFESA CIVIL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17963361 - SESEC - NATUREZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ inscrita no CNPJ sob nº. 17.904.427/0001-17 e a empresa a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ sob o nº 34.028.316/0010-02. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. (Serviços postais e Serviços telemáticos). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE P245237/2020 seus anexos e a proposta da CONTRATADA, os preceitos do direito público, os Arts 2º 9º e 27 da Lei nº 6.538 de 22/06/1987, o Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). Pela compra de produtos e utilização dos serviços constantes no pacote contratado, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos em nas tabelas de preços e tarifas vigentes. O reajuste das tabelas e tarifas mencionadas e dos valores mínimos dos Pacotes de Serviços, observará a periodicidade legal mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do início da vigência da tabela, independentemente da data de inclusão do serviço ou produto neste contrato. O prazo estipulado no subitem poderá ser reduzido, se o Poder Executivo assim o dispuser. Independente do procedimento de reajuste, os valores definidos para os serviços prestados e para os produtos vendidos poderão ser revistos, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação

serão provenientes dos recursos: Dotação orçamentária 17.101.06.122.0001.2016.0010; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 0 1.001.0000.00.01. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses. ASSINAM: **Jose Maria Barbosa Soares – SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ** e a **Srª Alessandra Candice da Cruz Ferreira - CHEFE DE SECAO - G2** e a **Srª Helen Aparecida de Oliveira Cardoso - GERENTE - G2 DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de novembro de 2020. **Jose Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2020 - NATUREZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ inscrita no CNPJ: 17.904.427/0001-17 e a empresa M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA ME, inscrita no CNPJ: 17.076.626/0001-84. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA CAPACITAR 320 (TREZENTOS E VINTE) SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, NAS TEMÁTICAS DE DIREITOS HUMANOS, USO LIMITADO DA FORÇA – TEORIA E PRÁTICA E IGUALDADE DE GÊNERO INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODA PARTE ALIMENTÍCIA NECESSÁRIA (COFFEE BREAK E ALMOÇO) ATRAVÉS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO REALIZADO ENTRE A COORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO - CAF E A PREFEITURA DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.1.1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2020 e seus anexos, o contrato de empréstimo realizado entre a Corporação Andina de Fomento - CAF e a Prefeitura de Fortaleza, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). O valor é fixo e irrevogável. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade: 17.101.06.181. 0111.1373.0001; Elemento de Despesa: 33.90.39; 33.90.47; Fonte: 2 1.920.0000.00.02; 2 1.001.0000.00.01. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINAM: **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ** e a **Sra. Manuelle Nunes de Oliveira Ribeiro - REPRESENTANTE DA EMPRESA M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA ME**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO**.

ANEXO I - CONTRATO Nº 18/2020 referente a capacitação de 320 servidores da Guarda Municipal de Fortaleza, nas

temáticas de direitos humanos, uso limitado da força – teoria e prática e igualdade de gênero.

### CRONOGRAMA

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
TURMA 01 E 02	80 (40 alunos cada turma)	JANEIRO 2021	160 H/A
TURMA 03 E 04	80 (40 alunos cada turma)	MARÇO 2021	160 H/A
TURMA 05 E 06	80 (40 alunos cada turma)	ABRIL 2021	160 H/A
TURMA 07 E 08	80 (40 alunos cada turma)	MAIO 2021	160 H/A

Obs: As datas poderão sofrer alterações a critério da CONTRATANTE. Fortaleza, Ce, 11 de novembro de 2020. ASSINAM: **José Maria Barbosa Soares – SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ** e a **Sra. Manuelle Nunes de Oliveira Ribeiro - REPRESENTANTE DA EMPRESA M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA ME**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2020 - NATUREZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ inscrita no CNPJ: 17.904.427/0001-17 e a empresa LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.789.113/0001-67. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2019, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Dos Itens contratados: 2.1. Switch Tipo I Acesso (24 portas) e 2.2. Switch Tipo II Acesso (48 portas). 1.1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº. 324/2019 e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº 24/2019 o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P656375/2019, o art. 2º da Normativa nº 06/2014, expedida pela Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Art. 27 do Decreto Federal nº 7.892/2013, os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 15.529,70 (quinze mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto Atividade: 17.101.06.181.0189.1489.0002, Elementos de Despesa: 33.90.39 e 44.90.52, Fontes de Recurso: 01.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã – SÉSEC. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINAM: **José Maria Barbosa Soares –**

**SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ. O Sr. Everson Silva Leite – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2020. José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2020 - NATU-REZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ inscrita no CNPJ: 17.904.427/0001-17 e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ: 81.243.735/0009-03. **DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 390/2019, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Dos itens contratados: 1.1. MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO 1 e 1.2. MONITORES DE VÍDEO. 1.1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº. 390/2019 e seus anexos, Ata de registro de Preços nº 01/2020, o que consta nos autos do processo administrativo nº. P691403/2019, os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 109.875,00 (cento e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos; Projeto Atividade: 17.101.06.126.0001.1005.0010 / 17.101.06.181.0189.1489.0002 Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0.1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. **ASSINAM: José Maria Barbosa Soares – SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ. O Sr. Antonio Jose Cavalcante Furtado – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S.A. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de novembro de 2020. José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO.**

\*\*\* \*\*

**4º ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 DE 18/01/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ – SESEC, no uso de suas atribuições legais e por meio do art. 70, inciso IX, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, vem firmar o 4º Aditivo do Edital de Credenciamento nº 01/2018 mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente Aditivo destina-se a alteração do item 2.6 da Cláusula 2ª do Edital de credenciamento nº 01/2018/SESEC referente ao PAGAMENTO, tendo em vista a mudança na gestão dos pagamentos dos fornecedores da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em caráter de exclusividade, desde o dia 08/11/2019, para o**

**BANCO DO BRADESCO. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 2.1. Fundamenta-se o presente Aditivo nos termos do § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93 de acordo com o Parecer nº 249/2020, lavrado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, constante no Processo Administrativo nº P303201/2020, tendo em vista as razões de interesse público. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** 3.1. Ficam mantidas as demais disposições constantes no Edital de credenciamento nº 01/2018/SESEC de 18 de janeiro de 2018 e seus aditivos, o Edital nº 02/2019/SESEC e Edital nº 03/2019/SESEC e seus anexos. Assim sendo, assinam o presente Instrumento de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Certifique-se, publique-se, cumpra-se. Fortaleza, 16 de novembro de 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ. TESTEMUNHAS.**

## GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

**PORTARIA Nº 0185, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020 - GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014 e de conformidade com o exposto no Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. RESOLVE, Art. 1º- Reconhecer a dívida referente ao pagamento do Abono de Férias Vencidas do período 2016/2017 à servidora GLEYCIANE DE SOUSA CHAVES, matrícula nº 73.495-01, no valor de R\$ 1.286,94 (hum mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Art. 2º- A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012, e do Elemento de Despesa 31.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.001.0000.00.01. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de novembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Romulo Reis de Almeida - DIRETOR GERAL.****

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 2834/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P228428/2020, RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 11.046 de 25.09.2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 03.10.2019, o servidor TON JONY DA SILVA JUSTINO, matrícula 72588-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Área Específica, lotado na Secretaria Municipal da Educação – SME. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de novembro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.****

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2957/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P975597/2019, RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 16.01.2019, a servidora ANTONIA MARIA FROTA, matrícula 105564-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de novembro de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA - O (A) DIRETOR(A) DO ÓRGÃO CENTRAL DE PESSOAL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Nº 6427/88, de interesse de REGINA CLÁUDIA LOPES DA SILVA, Mat.: 32.501, cargo Professor B - 3, lotação SEC. de EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO. Data da Admissão 13.06.86. RESOLVE CONCEDER: averbação. Período(s) 01/01/84 à 12.06.86 (período prestado em regime de Portaria, junto à Sec. de Educação e Cultura do Município.). Tempo líquido 894 dias, ou seja, 02 anos, 05 meses e 14 dias. Fundamentação legal: o art. 121 item I do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Fortaleza, aprovado pela Lei 4058 de 02.10.72. OBS. As informações constantes na referida averbação estão de acordo com informações fornecida pelo Arquivo Geral. D.S.C. 28.12.88. **Sonja Trigueiro da Silveira - MAT. 18.238 - CHEFE DO SETOR DE REGISTRO. Simone A. Cavalcante - DIRETORA DO O.C.P. Maria Aglaís Cunha - DIRETORA DO D.S.C.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2020 - COJUR/SEPOG - CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, situada na Avenida Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres - Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo, Sra. Maria Christina Machado Publio, brasileira, divorciada, Gestora Ambiental, portadora da Cédula de Identidade nº 8901002024704 - SSP-CE, e do CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliado em Fortaleza - CE. CONTRATADA: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, com sede na Osni João Vieira nº 205 Bairro Campinas - São José/SC, CEP 88.101-270, Fone: (51) 2123-2355 / (51) 99326 1977, inscrita no CNPJ sob o nº 07.789.113/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Everson Silva Leite, brasileiro portador da Carteira de Identidade Nº 1006878837 -SSP/RS, e do CPF nº 291.823.360-91, residente e domiciliado na Rua São Francisco nº 905, Santana - Porto Alegre - RS. OBJETO: Aquisições de equipamentos de informática, com entrega, garantia e suporte técnico, instalação e configuração para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste termo e no Anexo A - Termo de Referência do Edital 4768, para o período de 12 meses. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da dotação consignada abaixo: Projeto de Atividade: 04.126.0093.1156.0004 - Aquisição e Implantação de Equipamentos, Produtos e Serviços de TIC; Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 100100000001 do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº 324/2019 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P286248/2020, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR: O

valor contratual global importa na quantia de R\$ 19.956,24 (dezenove mil e novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr., JOÃO ALCIDES DE OLIVEIRA GUERRA - Matrícula nº 105905 (COGEC), JORGE ALBERTO ALCOFORADO - Matrícula nº 96398 (COTEC), TEREZA CRISTINA NOBRE DANTAS - Matrícula nº 77761 (COAFI), especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Fortaleza/CE, 16 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: **Sra. Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Sr. Everson Silva Leite - LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA/SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 09/2019 - COGEC/SEPOG - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, representada por sua Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.485.352/0001-06, situada na Rua dos Campeões, 35 - Dionísio Torres, Fortaleza/CE representada pelo Sr. Israel Araújo Botelho, CPF nº 033.225.833-50, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação do Contrato de Serviços nº 09/2019, referente a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada nas categorias profissionais descritas no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 025/2019. O presente aditivo é procedido visando a repactuação do contrato supra indicado, em virtude da modificação dos fatores que ensejaram no reajustamento do seu valor inicial: tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho de Asseio e Conservação (CE000048/2020), vigente a partir de 1º de janeiro de 2020, por razões de interesse público, conforme solicitação através do Processo nº P041215/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d; no Decreto Municipal nº 12.821/11, modificado pelo Decreto Municipal nº 12.948/12; e, Parecer nº 49/2020 - PAD, constante no Processo nº P041215/2020, aliadas às orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 025/2019. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em razão da referida repactuação os valores globais com provisionamento passarão a ser: Período de 01 de janeiro de 2020 a 14 de maio de 2020: R\$ 1.617.663,28 (Um milhão, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos); Período de 15 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020: R\$ 3.027.056,73 (Três milhões, vinte e sete mil, cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos). Os valores encontram-se detalhados nas planilhas de composição de custos abaixo, cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas no Anexo I, a que se refere a Instrução Normativa 02, de 01 de agosto de 2013 - SEPOG, que passa a ser integrante da Cláusula Sexta do contrato original. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta da dotação consignada abaixo discriminada: Projeto/atividade 18.101.04.122.0153.2163.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. CLÁUSULA

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº 09/2019, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste aditivo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Para firmeza e validade do que foi estipulado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante duas testemunhas que o assinam, depois de lido e achado conforme. Fortaleza, 12 de novembro de 2020. ASSINAM: **Maria Christina Machado Publio/ SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Israel Araújo Botelho/MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEP.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 10/2019 - COGEC/SEPOG.**

CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu titular o Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliado nesta capital, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.367.730/0001-86, situada à Avenida dos Expedicionários, nº 5410 - Benfica, representada por seu Gerente Comercial o Sr. Victor Simão Bedê, CPF nº 007.514.943-56, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação do Contrato de Serviços nº 10/2019, referente a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada nas categorias profissionais descritas no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 109/2019. O presente aditivo é procedido visando a repactuação do contrato supra indicado, em virtude da modificação dos fatores que ensejaram no reajustamento do seu valor inicial: tendo em vista a Convenção Coletiva de Asseio e Conservação (CE00048/2020): e, por razões de interesse público, conforme solicitação através do Processo nº P046675/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d; no Decreto Municipal nº 12.821/11, modificado pelo Decreto Municipal nº 12.948/12; e, Parecer nº 50/2020 – PAD, constante no Processo nº P046675/2020, aliadas às orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 109/2019. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em razão da referida repactuação o valor global com provisionamento passará a ser: Período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020: R\$ 10.016.793,24 (Dez milhões, dezesseis mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos). Os valores encontram-se detalhados nas planilhas de composição de custos abaixo, cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas no Anexo I, a que se refere a Instrução Normativa nº 02, de 1º de agosto de 2013 - SEPOG, que passa a ser integrante da Cláusula Quarta do contrato original. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste aditivo correrá a conta da dotação orçamentária abaixo discriminada: Projeto Atividade 04.122.0153.2163.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº 10/2019, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Para firmeza e validade do que foi estipulado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante duas testemunhas que o

assinam, depois de lido e achado conforme. Fortaleza, 12 de novembro de 2020. ASSINAM: **Maria Christina Machado Publio/SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Victor Simão Bedê/SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2020-A - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 7º, VI, do Decreto Municipal nº 11.251/2002, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002; art. 38, VII, e art. 43, VI, da Lei 8.666/93. RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR PARCIALMENTE, o ITEM 04 do Pregão Eletrônico sob o nº 164/2020 - A, destinados ao registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de insumos para combate ao COVID-19, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, para o período de 12 meses, observado o prazo estabelecido no artigo 4º-G da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020. À empresa RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.828.769/0001-44, no respectivo valor de R\$ 919.390,25 (novecentos e dezenove mil, trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos) para o item 04. Considerando que os demais itens já foram homologados, o valor global da homologação R\$ 919.390,25 (novecentos e dezenove mil, trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos). Os grupos 02 e 03 foram declarados FRACASSADOS, de acordo com o relatório emitido pelo pregoeiro Romero Ramony Holanda Lima Marinho, membro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, haja vista que os atos realizados na Licitação mencionada se encontram de acordo com a legislação pertinente. Fortaleza, 09 de novembro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.****

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA E. LEOMAR LACERDA VIEIRA.**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, neste ato representada por seu Secretário, Sr. PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM, brasileiro, casado, CPF 107881743-04, RG 433558-SSP-Ce, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado nesta urbe, doravante denominado LOCATÁRIO e LEOMAR LACERDA VIEIRA brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 524.342/SSP-Ce, e CPF nº 135.361.333-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado LOCADOR, celebram o presente ajuste, que se regerá pelas disposições contidas na Lei nº 8.245/91 e Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas a seguir estipuladas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é a rescisão do contrato de locação do imóvel situado na Rua Júlio Siqueira, 1101 – Aldeota, nesta capital, destinado ao funcionamento de unidades administrativas da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, considerando a conveniência e oportunidade administrativa. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A rescisão terá eficácia a partir de 01 de outubro de 2020, em conformidade com o Contrato de Locação Nº 01/2014 – Proc. Nº411151942437/2013 e Proc. P234468/

2020. O locador dá ao locatário plena, raza, geral e irrevogável quitação para nada mais dele reclamar, a qualquer tempo ou em juízo, quanto á locação ora rescindida, especialmente no que tange ao pagamento de alugueis, impostos, taxas, encargos e estado do imóvel; O locatário dá por quitadas, todas as obrigações contratuais do locador do imóvel, sem nada ter a cobrar em juízo ou fora dele; Elegem as partes o foro desta Cidade para dirimir qualquer dúvida oriunda da presente rescisão. E, Por estarem justos e acertados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente Termo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes. Fortaleza, 01 de outubro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - LOCATÁRIO. Leomar Lacerda Vieira - LOCADOR.** TESTEMUNHAS: 1. Assinatura Ilegível. 2. Maria Thays Carneiro Rodrigues.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2013 - PROCESSO Nº P220337/2020.

LOCATÁRIO: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal da Educação - SME, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada(o) por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87. LOCADOR(A): BM3 Participações e Empreendimentos Imobiliários S.A, Sociedade Anônima, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.151.200/0001-61, situada à Av. Bernardo Manuel, nº 9981, sala 07 – Bairro: Parque Dois Irmãos, Fortaleza/CE, neste ato representado neste ato pelo Diretor Presidente Ivan José Bezerra de Menezes, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Trajano de Medeiros, nº 3.233, casa 800, Vicente Pinzon, Fortaleza/CE, CEP: 60.182-185, portador do CPF sob o nº 063.009.948-05 e RG nº 96008000667 – SSP/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento as disposições contidas no Art. 57, § 2º c/c Art. 62, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores, de acordo com o que consta no processo supramencionado. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto é a locação do imóvel não residencial de 02 (dois) Galpões, com área total de 2.431,15m², matrícula nº 005.310, CRI 5ª Zona, situado à Avenida Silas Munguba, nº 4.820, Bairro: Castelão, Fortaleza (CE), destinado para funcionamento da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Educação. Constitui objeto do presente termo a alteração das Cláusulas Segunda e Terceira do contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do imóvel não residencial de 02 (dois) Galpões, com área total de 2.431,15m², situado na Avenida Silas Munguba, nº 4.820, (G4 e G5), Bairro: Castelão, Fortaleza (CE), destinado para funcionamento da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Educação, prorrogando o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados de 11/11/2020 a 10/11/2022. DO VALOR: O presente Termo Aditivo importa na quantia global de R\$ 745.410,96 (setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e noventa e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário. DO FORO Para todas as questões resultantes do presente Termo, será competente o Foro de Fortaleza, Estado do Ceará, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim por estarem em acordo, ajustadas e acordadas, depois de lido e achado conforme os partícipes firmam o pre-

sente termo aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma, para um só efeito legal. DATA: Fortaleza, 04 de novembro de 2020. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - LOCATÁRIO. Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE. Ivan José Bezerra de Menezes - BM3 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A - LOCADOR.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020 - PROCESSO Nº P297715/2020.** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-173, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE. CONTRATADA: DIGILOC SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.609.826/0001-95, localizada na Rua Chico Lemos, nº 1749 – Centro - CEP: 60.824-042, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sr. Americo Ferreira Maia Neto, inscrita no CPF nº 429.639.153-49 e RG nº 8901002000910 SSP/CE. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 67/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COMO CÓPIAS, ENCAADERNAÇÕES, LIVROS, PAPELARIA INSTITUCIONAL, FICHAS DE MATRÍCULA, DIÁRIOS DE CLASSE E CADERNOS DE PLANEJAMENTO DOS PROFESSORES E COORDENADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME- FORTALEZA/CE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93. DO VALOR DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor estimado deste contrato será de R\$ 540.257,10 (quinhentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 540.257,10 (quinhentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 16

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.365.0052.2113.0001	339030	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00
	339032	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00
24901.12.361.0042.2124.0001	339030	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00
	339032	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00
24901.12.361.0193.2109.0001	339030	0	1.111.0000.00.00

	339032	0	1.120.0000.00.00
			1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00
24901.12.368.0105.2881.0001	339030	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. DATA: Fortaleza, 09 de novembro de 2020. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME - CONTRATANTE. Americo Ferreira Maia Neto – DIGILOC SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI EPP – CONTRATADA. Maria Conceição Silva Cavalcante - GESTORA DO CONTRATO – SME.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No ATO Nº 0013/2020 - SME, publicado no Diário Oficial do Município no dia 22 de janeiro de 2020, referente à suplementação de carga horária do servidor, é feita a seguinte alteração, conforme anexo abaixo: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de novembro de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

**SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – 2020**  
ATO Nº 0013/2020 - SME, DATA DE PUBLICAÇÃO 22/01/2020  
ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL	CH CONT.¹	ORGÃO DE EXERCÍCIO	CH SUPL.¹	ORGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	LOTAÇÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	VIGÊNCIA	MOTIVO
MARIA EUDINICE MAIA DE ALCANTARA	8360304	ESP 003	100	ESCOLA MUNICIPAL REITOR PEDRO TEIXEIRA BARROSO - EF	95	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CORREIA LIMA - EF, ESCOLA MUNICIPAL REITOR PEDRO TEIXEIRA BARROSO - EF	ARTE/LITERATURA   6º ANO   C   TARDE, ARTE/LITERATURA   6º ANO   D   TARDE, ARTE/LITERATURA   7º ANO   A   TARDE, ARTE/LITERATURA   7º ANO   B   TARDE, ARTE/LITERATURA   7º ANO   C   TARDE, ARTE/LITERATURA   8º ANO   A   TARDE, ARTE/LITERATURA   8º ANO   B   MANHÃ, ARTE/LITERATURA   8º ANO   B   TARDE, ARTE/LITERATURA   8º ANO   C   MANHÃ, ARTE/LITERATURA   8º ANO   C   TARDE, ARTE/LITERATURA   8º ANO   D   TARDE, ARTE/LITERATURA   9º ANO   B   MANHÃ, ARTE/LITERATURA   9º ANO   C   MANHÃ	27/01/2020 a 26/01/2021	Carência Temporária



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 17

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL	CH CONT.'1	ORGÃO DE EXERCÍCIO	CH SUPL.'1	ORGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	LOTAÇÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	VIGÊNCIA	MOTIVO
MARIA EUDINICE MAIA DE ALCANTARA	8360304	ESP 003	100	ESCOLA MUNICIPAL REITOR PEDRO TEIXEIRA BARROSO - EF	100	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CORREIA LIMA - EF, ESCOLA MUNICIPAL REITOR PEDRO TEIXEIRA BARROSO - EF	ARTE/LITERATURA   6º ANO   B   TARDE, ARTE/LITERATURA   6º ANO   C   TARDE, ARTE/LITERATURA   6º ANO   D   TARDE, ARTE/LITERATURA   7º ANO   A   TARDE, ARTE/LITERATURA   7º ANO   B   TARDE, ARTE/LITERATURA   7º ANO   C   TARDE, ARTE/LITERATURA   8º ANO   A   TARDE, ARTE/LITERATURA   8º ANO   B   MANHÃ, ARTE/LITERATURA   8º ANO   B   TARDE, ARTE/LITERATURA   8º ANO   C   MANHÃ, ARTE/LITERATURA   8º ANO   C   TARDE, ARTE/LITERATURA   8º ANO   D   TARDE, ARTE/LITERATURA   9º ANO   B   MANHÃ, ARTE/LITERATURA   9º ANO   C   MANHÃ	27/01/2020 a 26/01/2021	Carência Temporária

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 447/2020 - PROCESSO Nº P307077/2020** - ALTERA A PORTARIA 381/2020, MODIFICANDO MEMBRO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ACOMPANHAR A TRANSIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO GERENCIAMENTO DO HIF E DO HNSC. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; pelo Art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Ato nº 020/2017 de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO a necessidade de se acompanhar a transferência do gerenciamento das atividades e serviços prestados no Hospital Infantil de Fortaleza – HIF e no Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC, nos termos do que foi pactuado e celebrado no Contrato de Gestão nº 01/2019 – SMS/SPDM. CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 381/2020 – veiculada no DOM em 30 de setembro de 2020. RESOLVE: Art. 1º - Alterar a Portaria nº 381/2020, modificando a composição do Grupo de Trabalho para acompanhar a transição da transferência do gerenciamento do Hospital Infantil de Fortaleza – HIF e no Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC, substituindo a servidora MARIA CLARA GONÇALVES DE CASTRO E SILVA, de matrícula 6708101, por TICIANA MOTA SALES, de matrícula 9797404, nas funções de Ordenador de Despesa no Hospital Infantil de Fortaleza – HIF e no Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC. Art. 2º - Ficam mantidos os demais termos

da Portaria nº 381/2020 não alterados por esta Portaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 442/2020 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P179806/2020** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.595.464/0001-68. Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E TÓPICOS I, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA. Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 301/2020 - SMS, oriunda do Pregão Eletrônico nº 049/2020 - SMS e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P179806/2020, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e suas alterações posteriores; o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Lei Municipal nº. 10.350, de 28 de maio de 2015; o Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de

agosto de 2014; os Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2013, com suas alterações posteriores; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações e; outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 73.174,50 (setenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), sem direito a reajustes. Subcláusula Primeira - No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos materiais, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o objeto, constituindo assim a única remuneração para a execução do objeto contratado. Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000000.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMB; • 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; • 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga/José Walter – HDGMJW; • 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana – HDGMM; • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Christian Mandes Oliveira Tavares – UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 443/2020 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P179806/2020** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.383.079/0001-70. Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E TÓPICOS I, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA. Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 302/2020 - SMS, oriunda do Pregão Eletrônico nº 049/2020 - SMS e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P179806/2020, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e suas alterações posteriores; o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; o Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; os Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial

da União em 24 de janeiro de 2013, com suas alterações posteriores; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações e; outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 5.704,00 (cinco mil, setecentos e quatro reais), sem direito a reajustes. Subcláusula Primeira - No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos materiais, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o objeto, constituindo assim a única remuneração para a execução do objeto contratado. Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000000.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMB; • 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; • 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga/José Walter – HDGMJW; • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Tomaz Edson Bulamarque – NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 445/2020 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P179806/2020** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.097.402/0001-80. Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E TÓPICOS I, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA. Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 304/2020 - SMS, oriunda do Pregão Eletrônico nº 049/2020 - SMS e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P179806/2020, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e suas alterações posteriores; o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; o Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; os Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2013, com suas alterações posteriores; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações e; outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 76.267,00 (setenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais), sem direito a reajustes. Subcláusula Primeira - No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o

fornecimento dos materiais, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o objeto, constituindo assim a única remuneração para a execução do objeto contratado. Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.000000.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; • 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antonio Bezerra; • 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; • 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; • 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga/José Walter – HDGMJW; • 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana – HDGMM; • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.1.213.0000.00.00 da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.1.214.0000.00.00 da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Anselmo Zicatto – ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** \*Esta página é parte integrante do Extrato do Contrato nº 445/2020 – SMS, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a ADL Med Comércio de Medicamentos LTDA. – CNPJ/MF nº 31.097.402/0001-80.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 446/2020 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P179806/2020** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.734.671/0001-51. Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E TÓPICOS I, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA. Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 305/2020 - SMS, oriunda do Pregão Eletrônico nº 049/2020 - SMS e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P179806/2020, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e suas alterações posteriores; o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; o Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; os De-

cretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2013, com suas alterações posteriores; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações e; outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 278.140,68 (duzentos e setenta e oito mil, cento e quarenta reais e sessenta e oito centavos), sem direito a reajustes. Subcláusula Primeira - No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos materiais, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o objeto, constituindo assim a única remuneração para a execução do objeto contratado. Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.000000.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; • 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antonio Bezerra; • 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; • 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; • 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga /José Walter – HDGMJW; • 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/ Messejana – HDGMM; • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.1.213.0000.00.00 da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.1.214.0000.00.00 da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Alessandro Rotoli Camargo – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** \*Esta página é parte integrante do Extrato do Contrato nº 446/2020 – SMS, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA. – CNPJ/MF nº 44.734.671/0001-51.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 451/2020 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P188499/2020** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA RX2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.589.757/0001-19. Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MMH (CÂNULAS) PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUAN-

TITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 415/2019 - SMS E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2020 - SMS, NA PROPOSTA DA CONTRATADA E CONFORME ANEXO ÚNICO AO PRESENTE CONTRATO. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 292/2020 - SMS, oriunda do Pregão Eletrônico nº 415/2019 - SMS e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P188499/2020, os preceitos do direito público, as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 6.592,60 (seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), sem direito a reajustes. Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho e limitado à vigência do contrato. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas: • 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000,00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesa 339030, fonte 1.214.0000000.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; • 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesa 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antonio Bezerra; • 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesa 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; • 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesa 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga/José Walter – HDGMJW; • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesa 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 339030, fonte 1.213.0000.00.00 da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Klaus Cordeiro Ximenes de Oliveira - RX2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 452/2020 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P188499/2020** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.908.738/0001-87. Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MMH (CÂNULAS) PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 415/2019 - SMS E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2020 - SMS, NA PROPOSTA DA CONTRATADA E CONFORME ANEXO ÚNICO AO PRESENTE CONTRATO. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 293/2020 - SMS, oriunda do Pregão Eletrônico nº 415/2019 - SMS e seus

anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P188499/2020, os preceitos do direito público, as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 29.922,88 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), sem direito a reajustes. Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho e limitado à vigência do contrato. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas: • 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000,00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesa 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; • 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesa 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antonio Bezerra; • 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesa 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; • 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesa 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga/José Walter – HDGMJW; • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesa 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Gestão e Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 339030, fonte 1.213.0000.00.00 da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Carine de Alencar Gama - F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILA** - Nos Assentamentos Funcionais da servidora FRANCISCA MARIA DO ROSÁRIO PESSOA, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 9267.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com certidão de casamento emitida pelo Cartório João de Deus, sob livro de registro de casamento nº B-49, folhas nº 133v nº de ordem 29029 expedida em 18 de maio de 2016, passando a usar o nome FRANCISCA MARIA DO ROSÁRIO PESSOA NORONHA. Fortaleza, 09 de novembro de 2020. **Fernanda Gabriela Castelar Pinheiro Maia - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020.** OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CAMPINHO DOS UNIDOS, BAIRRO DENDÊ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino

Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua Secretária Eng.ª ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545, Bairro: Boa Vista, CEP: 60.867-670, Fortaleza/CE, Telefone (85) 3289-3612, inscrita no CNPJ nº 08.237.585/0001-70, Sr. JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.536.438-35, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Art. 37, inciso XXI da CF/88 e no Art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P254718/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 092/2020, que resulta no montante de R\$ 90.374,32 (noventa mil e trezentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2020. ASSINAM O TERMO: Eng.ª **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF.** José **Railton Teixeira Costa - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. VISTO: Sr. **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Eng.ª **Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - SECRETÁRIA DA SEINF.**

\*\*\* \*\*

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ORGÃO: Fundo Municipal de Educação - Infraestrutura – FME-I.

LICITAÇÃO: Regime Diferenciado de Contratação Presencial nº 045/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº P209496/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Jesus Cristo, localizada no Bairro Jardim Iracema, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 24902.12.368.0042.1226.0007, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 0 1.111.0000.00.00.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFRAESTRUTURA – FME-I, Sra. Ana Manuela Marinho Nogueira, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei nº 12.462/2011 e o item 10.2, alínea "d" Edital Licitatório referente ao Regime Diferenciado de Contratação Presencial nº 045/2020, vem ADJUDICAR o procedimento licitatório a empresa OSMILTON DE ARAÚJO GOMES EPP, inscrita no CNPJ nº 18.597.909/0001-34, vencedora da licitação no valor global de: R\$ 363.668,36 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) e em consequência HOMOLOGAR o resultado da licitação, conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, fls. 861 e 862 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Comissão Permanente de Licitações, observado às disposições legais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921D - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFRAESTRUTURA – FME-I.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA Nº 42/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o**

estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. RESOLVE: Designar SRA. MARIA DO ROSÁRIO RAMALHO GARCIA, matrícula nº 098802, Assessora Técnica da Coordenadoria Especial de Proteção e Bem-Estar Animal, para acompanhar e fiscalizar a execução do convênio nº 02/2020, celebrado entre esta Secretaria e a Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – ANCLIVEPA/SP, originário da Chamada Pública nº 006/2020 – SCSP, do edital nº 7142 e seus anexos, que tem por objeto integrar o CONVENIADO interessado em participar de forma complementar para a promoção de assistência médico – veterinária a cães e gatos do Município de Fortaleza – CE, serviço ora denominado como Policlínica Veterinária Popular, a fim de atender gratuitamente a demanda da população que possui tais animais e que não tem acesso aos serviços, constituindo-se de baixa renda, promovendo a realização de consultas (priorizando urgências e emergências), exames, tratamento ambulatorial e cirurgias, também aos animais recolhidos pela municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com a disponibilidade operacional, respeitada a capacidade diária do equipamento a ser implantado e as demais especificações previstas no Edital e Programa de Trabalho definido entre as partes considerando a especificidade da matéria, em substituição à Sra. Cláudia Trindade Corrêa Lopes, ocupante do cargo de Coordenadora Executiva da Coordenadoria Especial de Proteção e Bem-Estar Animal, pertencente à estrutura administrativa da SCSP. Registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP, em 11 de novembro de 2020. **Ítalo Alves de Andrade - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 43/2020 – SCSP - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Nº P109981/2020, de 11.03.2020 em conformidade com o Art. 3º, Inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014. RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente a importância de R\$ 996,89 (novecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), referente à folha suplementar (Vencimento do Cargo Comissionado) em favor de JOYCIANE FERREIRA CAVALCANTE MARQUES, titular da matrícula nº 114371, ocupante de cargo comissionado devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária de nº 19101.04.122.0001.2195.0018, elemento de despesa 31.90.94 (Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais), fonte 0.1.001.0000.00.01, alocada ao vigente orçamento da SCSP, conforme discriminação dos valores abaixo:**

VERBAS	DESCRIÇÃO DE VERBAS	VALORES
138	VCC	996,89
	TOTAL	R\$ 996,89

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – SCSP, em 17 de novembro de 2020. **Ítalo Alves de Andrade - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PORTARIA Nº 26/2020 - SDE**

Institui Comissão Técnica de Seleção e Avaliação para

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 22

Análise e Aprovação das Inscrições Apresentadas no Chamamento Público nº 002/2020/SDE, do Projeto meu Carrinho Empreendedor, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE.

O TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, por meio de seu Secretário Executivo, Sr. Estevão Sampaio Romcy, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º Designar a Comissão Técnica de seleção e avaliação para análise e aprovação das inscrições apresentadas no Chamamento Público Nº 002/2020/SDE, item 4.3., PROCESSO ADM. Nº P276785/2020, composta pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
JOÃO VALTER GOMES FILHO	114400-01
FRANCISCO DIEGO DA SILVA	124180-01
FRANCISCO JULIO BARBOSA LIMA	114655-01

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão ora instituída não serão remunerados pelas atividades exercidas na referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, Fortaleza, 11 de novembro de 2020. **Estevão Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

\*\*\* \*\*

## PORTARIA Nº 27/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeia os membros da Comissão de Inventário para o ano de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 127 da Instrução Normativa nº 001/2019-SEPOG. RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2019-SEPOG, a Comissão de Inventário no âmbito da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, com os servidores abaixo designados: FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS, matrícula 00120733 - Presidente; MARGARETH LARA COSTA MARTINS, matrícula 00120080 - Membro; e LAURA MARIA CAMPOS DE PINHO, matrícula 9896 - Membro. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 17 de novembro de 2020. **Raimundo Pacheco de Pinho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº 78/2020 - SEUMA - A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, representada por sua Secretária, a Sra. Maria Águeda Pontes Caminha Muniz, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 70, inciso X, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no D.O.M. no dia 19 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO o Acordo de Empréstimo nº 8747-BR, firmado entre o Município de Fortaleza e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, para o financiamento do Projeto Fortaleza Cidade Sustentável - FCS; CONSIDERANDO que o Projeto prevê como uma de suas contratações a de Consultoria**

para supervisão de obras e apoio socioambiental; CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Técnica para análise de propostas, amostras, emissão de pareceres, relatórios e quaisquer esclarecimentos técnicos necessários ao processo licitatório; CONSIDERANDO que a SEINF figurará como parte interveniente, para tanto, designou servidores para compor a Comissão de Análise Técnica através da Portaria Nº 0032/2018 e da Portaria Nº 0061/2020; CONSIDERANDO a solicitação constante do processo P308380/2020. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores da SEUMA abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise Técnica, estando os mesmos responsáveis pela emissão e entrega de documentos técnicos à Central de Licitações do Município de Fortaleza - CLFOR, a saber:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Marcos André Arrais de Almeida	Gerente da Célula de Saneamento, Recursos Hídricos e Gestão da Orla - CESAN	41316-07
Jorge André Nunes Verçosa	Assessor Especial da Seuma - ASSESP	94729
Francisco Sousa Feitoza Junior	Gerente da Célula de Assistência Técnica Social/CONIV	121325

Art. 2º - Designar os representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF), indicados nas Portarias Nº 0032/2018 e Nº 0061/2020, publicadas no D.O.M. de 01 de março de 2018 e 14 de fevereiro de 2020, respectivamente, estando os mesmos responsáveis pela emissão e entrega de documentos técnicos à Central de Licitações do Município de Fortaleza - CLFOR, sendo estes:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
André Luiz Daher Vasconcelos	Coordenador da Coordenadoria de Gerenciamento de Programas e Projetos - COGEPRO	62859-07
Paula Rocha Lima Pinheiro	Coordenadora da Coordenadoria de Projetos - COPROJ	113337-01

Guilherme Teles Gouveia Neto	Coordenador da Coordenadoria de Obras e Infraestrutura - COINFRA	94734-03
José Ricardo Dias Adeodato	Fiscal	125369

Art. 3º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores acima indicados e seu exercício será considerado serviço público relevante. Art. 4º - Ficam sem efeito as disposições da Portaria Nº 37/2020 – SEUMA. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 12 de novembro de 2020.  
**Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2019 - SEUMA,** firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.143/0001-26, situada na Avenida Deputado Paulino Rocha, nº 1343, Cajazeiras, CEP 60864-311, Fortaleza-CE, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Mairlon Moreira de Souza, delegado na função de ordenador de despesa no âmbito da SEUMA, através da Portaria nº 66/2020 - SEUMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 96002288707 SSPDS-CE e do CPF nº 220.354.273-04, residente e domiciliado nesta urbe, doravante denominada CONTRATANTE, e o Sr. FRANCISCO JOSÉ FREIRE DE ARAÚJO, brasileiro, portador do RG nº 94026000120 SSP-CE e CPF nº 774.659.623-15, residente e domiciliado à Rua Dona Leopoldina, nº 480, apto. 403, Bairro Centro, CEP 60.110-000, Fortaleza/CE, doravante denominado CONSULTOR. O contrato firmado entre as partes acima mencionadas tem como objeto a contratação de Consultor Individual na área ambiental para apoio a implementação do Programa Fortaleza Cidade Sustentável, financiado pelo Acordo de Empréstimo nº 8747-BR, celebrado entre o Município de Fortaleza e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. 2. DATA: Fortaleza, 17 de novembro de 2020. 3. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este aditivo no §5º, do art. 42, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, bem como no Processo Administrativo nº P264590/2020 – PMF. 4. OBJETO: O presente termo tem por objeto o ADITIVO de valor do Contrato supramencionado, tendo em vista a prorrogação dos prazos de vigência por mais 15 (quinze) meses e de execução por mais 12 (doze) meses, de acordo com o item 3 do referido contrato, dada a necessidade de continuidade da execução dos serviços pelo Consultor, conforme justificativa da área solicitante. 5. VALOR: O valor deste aditivo será de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). O valor global estimado do presente contrato passará ao importe de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). ASSINAM: **Mairlon Moreira de Souza - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA. Francisco José Freire de Araújo – CONSULTOR. VISTO: Helainne Oliveira Ferreira – COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA. Mairlon Moreira de Souza – ORDENADOR DE DESPESAS DA SEUMA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2019 – SEUMA,** firmado entre o MUNI-

CÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.143/0001-26, situada na Avenida Deputado Paulino Rocha, nº 1343, Cajazeiras, CEP 60864-311, Fortaleza-CE, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, MAIRLON MOREIRA DE SOUZA, delegado na função de ordenador de despesa no âmbito da SEUMA através da Portaria nº 66/2020 - SEUMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 96002288707 SSPDS-CE e do CPF nº 220.354.273-04, residente e domiciliado nesta urbe, doravante denominada CONTRATANTE, e MARIA ELIANA NOBRE SAMPAIO, brasileira, em união estável, portadora do RG nº 2019046857-7 SSP-CE e CPF nº 379.176.923-53, residente e domiciliada à Rua Desembargador Otacílio Peixoto, 200, Bairro Passaré, CEP 60.743-680, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA. O contrato firmado entre as partes acima mencionadas tem como objeto a contratação de Consultor Individual na área social para apoio a implementação do Programa Fortaleza Cidade Sustentável, financiado pelo Acordo de Empréstimo nº 8747-BR, celebrado entre o Município de Fortaleza e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. 2. DATA: Fortaleza, 17 de novembro de 2020. 3. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este aditivo no § 5º, do art. 42, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, bem como no Processo Administrativo nº P264602/2020 – PMF. 4. OBJETO: O presente termo tem por objeto o ADITIVO de valor do Contrato supramencionado, tendo em vista a prorrogação dos prazos de vigência por mais 15 (quinze) meses e de execução por mais 12 (doze) meses, de acordo com o item 3 do referido contrato, dada a necessidade de continuidade da execução dos serviços pelo Consultor, conforme justificativa da área solicitante. 5. VALOR: O valor deste aditivo será de R\$ 99.840,00 (noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais). O valor global estimado do presente contrato passará ao importe de R\$ 199.680,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e oitenta reais). ASSINAM: **Mairlon Moreira de Souza - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA. Maria Eliana Nobre Sampaio – CONSULTORA. VISTO: Helainne Oliveira Ferreira – COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA. Mairlon Moreira de Souza – ORDENADOR DE DESPESAS DA SEUMA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2019 – SEUMA,** firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.143/0001-26, situada na Avenida Deputado Paulino Rocha, nº 1343, Cajazeiras, CEP 60864-311, Fortaleza-CE, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Mairlon Moreira de Souza, delegado na função de ordenador de despesa no âmbito da SEUMA através da Portaria nº 66/2020 - SEUMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 96002288707 SSPDS-CE e do CPF nº 220.354.273-04, residente e domiciliado nesta urbe, doravante denominada CONTRATANTE, e VEIMAR CEZAR DE SOUZA NOBRE brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2007959848-4 e CPF nº 204.287.823-53, residente e domiciliado à Av. Rogaciano Leite, nº 200, Ap. 602, Edifício Tulipe, Bairro Salinas, CEP 60.810-786, Fortaleza/CE, doravante denominado CONSULTOR. O contrato firmado entre as partes acima mencionadas tem como objeto a contratação de Consultor Individual na área de Engenharia para apoio à implementação do Programa Fortaleza Cidade Sustentável, financiado pelo Acordo de Empréstimo nº 8747-BR, celebrado entre o Município de Fortaleza e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. 2. DATA: Fortaleza, 17 de novembro de 2020. 3. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este aditivo no § 5º, do art. 42, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, bem como no Processo Administrativo nº P296587/2020 – PMF. 4. OBJETO:

O presente termo tem por objeto o ADITIVO de valor do Contrato supramencionado, tendo em vista a prorrogação dos prazos de vigência por mais 15 (quinze) meses e de execução por mais 12 (doze) meses, de acordo com o item 3 do referido contrato, dada a necessidade de continuidade da execução dos serviços pelo Consultor, conforme justificativa da área solicitante. 5. VALOR: O valor deste aditivo será de R\$ 322.470,72 (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais e setenta e dois centavos). O valor global estimado do presente contrato passará ao importe de R\$ 644.941,44 (seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos). ASSINAM: **Mairlon Moreira de Souza – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA e Veimar Cezar de Souza Nobre – CONSULTOR. VISTO: Helaine Oliveira Filgueiras – COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA. Mairlon Moreira de Souza – ORDENADOR DE DESPESAS DA SEUMA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2019 – SEUMA, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.143/0001-26, situada na Avenida Deputado Paulino Rocha, nº 1343, Cajazeiras, CEP 60864-311, Fortaleza-CE, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, MAIRLON MOREIRA DE SOUZA, delegado nesta função no âmbito da SEUMA através da Portaria nº 66/2020 – SEUMA, doravante denominada CONTRATANTE, e VALERYA ABREU GONÇALVES BORGES, doravante denominado CONSULTOR. O contrato firmado entre as partes acima mencionadas tem como objeto a contratação de Consultor Individual na área de comunicação para apoio a implementação do Programa Fortaleza Cidade Sustentável, financiado pelo Acordo de Empréstimo nº 8747-BR, celebrado entre o Município de Fortaleza e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. 2. DATA: Fortaleza, 06 de novembro de 2020. 3. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este aditivo no § 5º, do art. 42, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, bem como no Processo Administrativo nº P296621/2020 – PMF. 4. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 67/2019 – SEUMA. Sendo a execução por mais 12 (doze) meses e a vigência por mais 15 (quinze) meses, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93. 5. PRAZO: O prazo de execução contratual será acrescido de 12 (doze) meses, ou seja, prazo de execução de 28/11/2020 a 28/11/2021. O prazo de vigência contratual será acrescido de 15 (quinze) meses, ou seja, prazo de vigência de 17/02/2021 a 17/05/2022. ASSINAM: **Mairlon Moreira de Souza – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA e Valerya Abreu Gonçalves Borges – CONSULTORA. VISTO: Helaine Oliveira Filgueiras – COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA. Mairlon Moreira de Souza – ORDENADOR DE DESPESAS DA SEUMA.****

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 – SEUMA-SEPOG, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, representada neste ato por sua Secretária, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, representada pela Gerente da Célula de Controle de Recursos Humanos, MARIA JANAINA DO NASCIMENTO SILVA e a Contratada ALINE BECCO DA SILVA, que tem por objeto a contratação de profissional por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para suprir a carência imediata de pessoal da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, com fundamento no que dispõe no art. 37,**

**IX, da Constituição Federal de 1988, no estabelecido na Lei Municipal nº 158, de 19 de dezembro de 2013, nas diretrizes traçadas pelo Decreto Municipal nº 13.964, de 25 de janeiro de 2017, bem como de acordo com as especificações contidas no Edital nº 64/2019, decorrente da Seleção Pública executada pelo Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - IMPARH. 2. DATA: Fortaleza, 09 de novembro de 2020. 3. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este aditivo no artigo 2º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013. 4. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado nº 01/2020 – SEUMA-SEPOG, por mais 12 (doze) meses, a partir do término da vigência contratual, ou seja, até 1º de janeiro de 2022. 5. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. ASSINAM: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz – SEUMA. Maria Janaina do Nascimento Silva - SEPOG e Aline Becco da Silva – CONTRATADA. VISTO: Helaine Oliveira Filgueiras – COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA. Maria Águeda Pontes Caminha Muniz – SECRETÁRIA DA SEUMA.****

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020 – SEUMA-SEPOG, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, representada neste ato por sua Secretária, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, representada pela Gerente da Célula de Controle de Recursos Humanos, MARIA JANAINA DO NASCIMENTO SILVA e a Contratada LUSIA MARTINS ARAÚJO, que tem por objeto a contratação de profissional por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para suprir a carência imediata de pessoal da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, com fundamento no que dispõe no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, no estabelecido na Lei Municipal nº 158, de 19 de dezembro de 2013, nas diretrizes traçadas pelo Decreto Municipal nº 13.964, de 25 de janeiro de 2017, bem como de acordo com as especificações contidas no Edital nº 64/2019, decorrente da Seleção Pública executada pelo Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - IMPARH. 2. DATA: Fortaleza, 09 de novembro de 2020. 3. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este aditivo no artigo 2º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013. 4. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado nº 02/2020 – SEUMA-SEPOG, por mais 12 (doze) meses, a partir do término da vigência contratual, ou seja, até 1º de janeiro de 2022. 5. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. ASSINAM: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz – SEUMA. Maria Janaina do Nascimento Silva - SEPOG e Lusía Martins Araújo – CONTRATADA. VISTO: Helaine Oliveira Filgueiras – COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA. Maria Águeda Pontes Caminha Muniz – SECRETÁRIA DA SEUMA.****

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020 – SEUMA-SEPOG, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, representada neste ato por sua Secretária, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, representada pela Gerente da Célula de Controle de Recursos Humanos, MARIA JANAINA DO NASCIMENTO SILVA e a Contratada IRYS CAROLYNE BARROS CAMPELO, que tem por objeto a contratação de profissional por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para suprir a carência**



imediate de pessoal da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, com fundamento no que dispõe no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, no estabelecido na Lei Municipal nº 158, de 19 de dezembro de 2013, nas diretrizes traçadas pelo Decreto Municipal nº 13.964, de 25 de janeiro de 2017, bem como de acordo com as especificações contidas no Edital nº 64/2019, decorrente da Seleção Pública executada pelo Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - IMPARH. 2. DATA: Fortaleza, 09 de novembro de 2020. 3. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este aditivo no artigo 2º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013. 4. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado nº 05/2020 – SEUMA-SEPOG, por mais 12 (doze) meses, a partir do término da vigência contratual, ou seja, até 1º de janeiro de 2022. 5. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. ASSINAM: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz – SEUMA. Maria Janaina do Nascimento Silva - SEPOG e Irys Carolyne Barros Campelo – CONTRATADA. VISTO: Helainne Oliveira Filgueiras – COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA. Maria Águeda Pontes Caminha Muniz – SECRETÁRIA DA SEUMA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020 – SEUMA-SEPOG**, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, representada neste ato por sua Secretária, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, representada pela Gerente da Célula de Controle de Recursos Humanos, MARIA JANAINA DO NASCIMENTO SILVA e a Contratada ROSANA DO SOCORRO ALVES DA LUZ, que tem por objeto a contratação de profissional por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para suprir a carência imediata de pessoal da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, com fundamento no que dispõe no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, no estabelecido na Lei Municipal nº 158, de 19 de dezembro de 2013, nas diretrizes traçadas pelo Decreto Municipal nº 13.964, de 25 de janeiro de 2017, bem como de acordo com as especificações contidas no Edital nº 64/2019, decorrente da Seleção Pública executada pelo Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - IMPARH. 2. DATA: Fortaleza, 09 de novembro de 2020. 3. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este aditivo no artigo 2º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013. 4. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado nº 06/2020 – SEUMA-SEPOG, por mais 12 (doze) meses, a partir do término da vigência contratual, ou seja, até 1º de janeiro de 2022. 5. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. ASSINAM: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz – SEUMA. Maria Janaina do Nascimento Silva - SEPOG e ROSANA DO SOCORRO ALVES DA LUZ – CONTRATADA. VISTO: Helainne Oliveira Filgueiras – COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA. Maria Águeda Pontes Caminha Muniz – SECRETÁRIA DA SEUMA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: CONTRATO Nº 34/2020 - SEUMA**, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.143/0001-26, e a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ nº 19.877.285/0002-52, representadas neste ato, respectivamente, pelo Coordenador da Coordenadoria de Negócios e Inovações, MAIRLON MOREIRA DE SOUZA, delegado na função de Ordenador de Despesa no âmbito da SEUMA através da Portaria nº 66/2020 – SEUMA, publicada no D.O.M.

de 15/10/2020, e pelo representante legal, ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE, que tem por objeto a aquisição de LICENÇA DE SOLUÇÃO DE BUSINESS INTELLIGENCE para elaboração e publicação de relatórios, gráficos e painéis representativos dos dados da plataforma do Painel de Negócios Urbanos de Fortaleza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, conforme especificações constantes no Termo de Referência. 2. DATA: Fortaleza, 17 de novembro de 2020. 3. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, com base no Termo de Referência e orçamento da Contratada, bem como nos autos do Processo Administrativo nº P296483/2020. 4. VALOR: Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 1.658,25 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). 5. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 28902.15 126 0001 1005 0036; Elemento de Despesa: 449040; Fonte de Recursos: 1.990.0000.02.02; do orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB, MAPPFOR nº 36 - Aquisição de equipamentos de TI para renovação do Parque tecnológico da SEUMA. 6. PRAZO: O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, contado a partir da sua publicação. O prazo de execução do objeto deste contrato é até 30/11/2020, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, limitado à vigência contratual. Referidos prazos podem ser prorrogados, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. ASSINAM: **Mairlon Moreira de Souza – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA e Alexandre Mota Albuquerque – LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A. VISTO: Helainne Oliveira Filgueiras - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA. Mairlon Moreira de Souza - COORDENADOR DA COORDENADORIA DE NEGÓCIOS E INOVAÇÕES DA SEUMA.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA**, designado através da Portaria nº 66/2020 – SEUMA, Mairlon Moreira de Souza, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e com fundamento legal no Parecer nº 272/2020 da Assessoria Jurídica da SEUMA, RATIFICA em 17/11/2020, a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo procedimento deu-se favorável à contratação da empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, CNPJ nº 19.877.285/0002-52, visando a AQUISIÇÃO DE 03 (três) LICENÇAS DE SOLUÇÃO DE BUSINESS INTELLIGENCE, no valor global de R\$ 1.658,25 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), através da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB: 28902.15.126.0001.1005.0036, Elemento de Despesa 449040, Fonte de Recursos: 1.990.0000.02.02, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº P296483/2020. Publique-se e registre-se. **Mairlon Moreira de Souza - ORDENADOR DE DESPESAS DA SEUMA. VISTO por: Helainne Oliveira Filgueiras - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA**, designado através da Portaria nº 66/2020 – SEUMA, Mairlon Moreira de Souza, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e com fundamento legal no Parecer nº 70/2020-ASJUR/

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 26

SEUMA e Parecer nº 64/2020-PA/PGM, RATIFICA, em 16/11/2020, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, cujo procedimento deu-se favorável ao pagamento da taxa anual de associação de 2020 em favor do ICLEI – AMERICA DO SUL (CNPJ nº 03.898.408/0001-10), no valor de R\$ 18.093,15 (dezoito mil, noventa e três reais e quinze centavos), à custa da Dotação Orçamentária: 28901.18.122.0001.2016.0031, Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 1.990.0000.02.01, consignadas ao Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Nº P100510/2020 – PMF. Publique-se e cumpra-se. **Mairlon Moreira de Souza - ORDENADOR DE DESPESAS DA SEUMA.** VISTO por: **Helaine Oliveira Filgueiras - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2019 – SDHDS/FMDPI - PARCEIRA PÚBLICO: SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS,** neste ato representada por sua Secretária Executiva Sra. Patrícia Helena Nóbrega Studart, brasileira, casada, inscrita no CPF sob Nº 496.401.603-00, portadora do RG Nº 20079003120 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital. PARCEIRA OSC: LAR TORRES DE MELO, com sede à Rua Júlio Pinto 1832, bairro Jacarecanga, neste município, inscrito(a) no CNPJ sob o Nº 07.344.393/0001-08, representado(a) legalmente por sua presidente Srª. LIDUINA ARAGÃO MATOS DONATO, gerente geral, portador(a) de Cédula de Identidade nº 2.016.290.238-1 SSP-CE, inscrito(a) no CPF nº 090.959.853-34, residente e domiciliado(a) nesta capital à Rua Pergentino Ferreira 440, AP 702, bairro de Fátima, nesta capital, e a Srª LÚCIA ELENA SEVERO, gerente administrativo/financeiro, portador(a) de Cédula de Identidade nº 94002386753 – SSP/CE e, inscrito(a) no CPF nº 221.520.164-91, residente e domiciliado(a) nesta capital à Av. Governador Parsifal Barroso, nº 300, Ap 403, Bairro Presidente Kenendy, CEP 60.355-635 neste município. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a execução do Projeto Longevidade com Dignidade: Cuidar, Proteger e Promover III, conforme disposto no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade e aprovado pela SDHDS e pelo CMDPI. DO APOSTILAMENTO: O presente Termo tem como objeto o apostilamento ao termo de Fomento supracitado alterando o Plano de Trabalho para remanejamento de recursos sem alteração do Valor Global, conforme tabela abaixo:

ITEM	VALOR APROVADO	VALOR APOSTILAMENTO
Pagamento Pessoal	R\$ 3.164.311,93	R\$ 35.366,08
Encargo Sociais/ Trabalhistas	R\$ 334.367,85	
Serviços Terceiro Pessoa Física	R\$ 13.805,66	

Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 382.628,94	R\$ 9.579,15
Material e Consumo	R\$ 1.382.350,59	
TOTAL	R\$ 5.277.464,97	R\$ 44.945,23

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O registro deste acréscimo por apostila está fundamentado nas disposições do § único, do Art. 24 e inciso II, § 1º do Art. 43 do Decreto Federal 8.726, de 27 de abril de 2016, cujo disposto no presente Termo passa a fazer parte integrante do Termo de Fomento. DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento originário. Fortaleza - Ce, 11 de novembro de 2020. **Patrícia Helena Nóbrega Studart - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2020 - SDHDS - NATUREZA JURÍDICA: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2020 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS E O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P136894/2020).** DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Décima Quarta do Termo de COLABORAÇÃO Nº 29/2020, no Decreto 8.726/2016, c/c Art.57 da Lei Federal nº 13.019/2014, o § 1º do Art.65 da Lei 8666/1993, no parecer jurídico, na justificativa técnica e na Resolução emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS FORTALEZA contida nos autos. DO OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade promover a execução de um novo plano de trabalho referente ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2020, por um período de mais 60 dias, com a renovação das metas previstas anteriormente, tendo em vista se tratar de serviços socioassistenciais de natureza contínua e por terem sido pactuada(s) nova(s) meta(s) disposta(s) em novo plano de trabalho referente a este período, destacando que a presente parceria se faz necessária tendo em vista o aumento de casos de COVID 19 e a necessidade de intensificar as ações de segurança alimentar para população em situação de rua durante o período de calamidade pública no município de Fortaleza. Para tanto, deve ser garantida no novo plano de trabalho, para continuidade da execução das metas antes pactuadas por mais 60 dias, as mesmas condições de financeiras pactuadas anteriormente proporcionais ao período, portanto se aporta financeiramente o plano anterior para consecução dessas metas, ou seja, no quanto de R\$ 773.400,00 (setecentos e setenta e três mil e quatrocentos reais). As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta de recursos específicos consignados na(s) dotação(ões) orçamentária(s) dispostas a seguir:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31901 – FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.3.50.43	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.3.50.43	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01 1.390.0000.01.01

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 27

As demais cláusulas e condições do Termo de COLABORAÇÃO originário permanecem inalteradas. LOCAL/DATA: Fortaleza, de 20 de outubro de 2020. ASSINAM: Patrícia Helena Nobrega Studart - SECRETÁRIA EXECUTI-

VA DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e Maria Simone Fernandes de Oliveira - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

**EXTRATO L.A.B. 1 SUBSÍDIO** - O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, SITUADA NA RUA PEREIRA FILGUEIRAS, Nº 4, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.321.307/0001-48, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA, OUTORGANTE, TORNA PÚBLICO A ASSINATURA DO(S) TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO A ESPAÇO CULTURAL COM OS OUTORGADOS ABAIXO ASSINADOS:

TERMO	NOME	CPF/CNPJ	VALOR	DATA ASSINATURA DO TERMO	RESPRESENTANTE
28	ELISNEUDO FONSECA LIMA	752.423.973-49	R\$ 9.000,00	18/11/2020	ELISNEUDO FONSECA LIMA
31	EVILENE FAÇANHA COSTA	979.574.103-91	R\$ 9.000,00	18/11/2020	EVILENE FAÇANHA COSTA
43	FRANCISCO WAGNER ALVES COSTA	739.318.533-49	R\$ 9.000,00	18/11/2020	FRANCISCO WAGNER ALVES COSTA
60	LEIDIANE SILVA SAMPAIO	045.401.793-65	R\$ 9.000,00	18/11/2020	LEIDIANE SILVA SAMPALIO
128	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL VIVA CAPOEIRA VIVA	24.600.957/0001-37	R\$ 15.000,00	18/11/2020	LUCIANO HEBERT DE LIMA SILVA
154	ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	69.697.662/0001-69	R\$ 15.000,00	18/11/2020	DORA ISABEL ARAUJO DE ANDRADE

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AO ESPAÇO CULTURAL NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL E DO PROJETO SELECIONADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: COM O PROCESSO Nº P248206/2020, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 07/2020, EDITAL Nº 7202, TÊM, ENTRE SI, JUSTO E AVENÇADO, O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO A ESPAÇO CULTURAL SUJEITANDO-SE A LEI 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), LEI Nº 9.904, DE 10 DE ABRIL DE 2010 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 13.565, DE 06 DE ABRIL DE 2015, BEM COMO NO ART. 116 DA LEI 8.666/93, NO QUE COUBER. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE EDITAL SERÃO CUSTEADAS POR MEIO DE RECURSO ORIUNDOS DO TESOURO NACIONAL, VIDE LEI 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), QUE FORAM TRANSFERIDOS AO MUNICÍPIO, SENDO PROGRAMADO ORÇAMENTARIAMENTE NA SEGUINTE FORMA: PROGRAMA: 13.392.0194.1188.0002, ELEMENTOS DE DESPESAS: 335041, 339041 E 339048 E

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 28

FONTE: 01.940.0000.00.03, ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DA SUA ASSINATURA, DEVENDO O RESPECTIVO EXTRATO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. FORO: FORTALEZA – CEARÁ. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA OUTORGANTE: **Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR** e os REPRESENTANTE INDICADOS NA TABELA.

## SECRETARIA REGIONAL II

**PORTARIA Nº 22/2020** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL II, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR as servidoras GILDA BEATRIZ DE ALMEIDA E PONTES VIEIRA, matrícula nº 1360-5, CPF: 213.813.303-63 e ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO BRASIL, matrícula nº 6694-1, CPF: 103.179.293-72, para responder pela fiscalização do Contrato abaixo especificado: CONTRATO Nº 050/2020-SEGOV. CONTRATADA: Parkfor Tremembes Food Square Administração Imobiliária SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.118.235/0001-55. OBJETO: Concessão onerosa de uso, com destinação específica, do imóvel público do Largo dos Tremembés, para a implantação de um polo gastronômico, composto por bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres, com a respectiva manutenção, operação e exploração econômica, pelo período de 20 (vinte) anos, nos termos do Edital. Art. 2º - Em caso de ausência das servidoras designadas por quaisquer motivos, responderá pela fiscalização do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término do Contrato nº 050/2020 - SEGOV. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL II, em Fortaleza, 17 de novembro de 2020. **Marcus Savius Teixeira Sousa - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SER II.**

## SECRETARIA REGIONAL III

**PORTARIA Nº 0031/2020** - A SECRETARIA REGIONAL III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que determina o Art. 3º inciso VII do Decreto 13.297 de 10 de Fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P303596/2020. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior, RESOLVE na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.378,10 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e dez centavos) – Despesa de Exercício Anterior, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da respectiva Dotação Orçamentária 04.122.0001.2195.0043 – Elemento de Despesa nº 31.90.92 – Fonte de recurso 10010.

NOME DE SERVIDOR	MATRIC.	CARGO/FUNÇÃO	VALOR R\$
SILVANA HELENA LIMA MOURÃO	13853-01	AGENTE ADMINISTRATIVO	2.378,10
TOTAL GERAL			2.378,10

Registra-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DA REGIONAL III – SR III, Fortaleza, 16 de novembro de 2020. **Mara Jessyka Bulcao Pires - SECRETÁRIA DA REGIONAL III – SR III.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0032/2020** - A SECRETARIA REGIONAL III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que determina o Art. 3º inciso VII do Decreto 13.297 de 10 de Fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P300396/2020. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior, RESOLVE na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.692,70 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta centavos) – Despesa de Exercício Anterior, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da respectiva Dotação Orçamentária 04.122.0001.2195.0043 – Elemento de Despesa nº 31.90.92 – Fonte de recurso 10010.

NOME DE SERVIDOR	MATRIC.	CARGO/FUNÇÃO	VALOR R\$
JOSE OCÉLIO FERREIRA FARIAS	09412-01	AGENTE ADMINISTRATIVO	2.692,70
TOTAL GERAL			2.692,70

Registra-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DA REGIONAL III – SR III. Fortaleza, 16 de novembro de 2020. **Mara Jessyka Bulcao Pires - SECRETÁRIA DA REGIONAL III – SR III.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0033/2020** - A SECRETARIA REGIONAL III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que determina o Art. 3º inciso VII do Decreto 13.297 de 10 de Fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P300392/2020. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior, RESOLVE na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 3.038,61 (três mil, trinta e oito reais e sessenta e um centavos) – Despesa de Exercício Anterior, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da respectiva Dotação Orçamentária 04.122.0001.2195.0043 – Elemento de Despesa nº 31.90.92 – Fonte de recurso 10010.

NOME DE SERVIDOR	MATRIC.	CARGO/FUNÇÃO	VALOR R\$
JOSE GERCIANO SILVEIRA	13635-01	AGENTE ADMINISTRATIVO	3.038,61
TOTAL GERAL			3.038,61

Registra-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA DA REGIONAL III – SR III, Fortaleza, 17 de novembro de 2020. **Mara Jessyka Bulcão Pires - SECRETÁRIA DA REGIONAL III – SR III.**

## SECRETARIA REGIONAL V

### APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº P278376/2020

CONTRATO Nº 041/2019

CONTRATADA: CONSÓRCIO FORVIAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reforma e recuperação de drenagem, pavimentação e demais serviços de conservação da Malha Viária de Fortaleza/Ce, conforme especificações contidas no edital e seus anexos do Edital do Pregão Presencial nº 008/2018 –SCSP e na proposta da contratada.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 23, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 10.067/97, de 22 de abril de 1997, que regulamenta as Secretarias Executivas Regionais do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO o Contrato nº 041/2019, que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Regional V, e a empresa Construtora Cetro LTDA; CONSIDERANDO o que dispõe o estabelecido nos artigos 40, inciso XI; 40, inciso III e 65, § 8, da Lei Federal nº 8.666/1993, que regulamenta as licitações e os contratos administrativos; CONSIDERANDO o que consta nos autos de Processo Administrativo P278376/2020; RESOLVE apostilar o seguinte: 1. Fica determinado o valor do reajustamento fixado na 24ª Medição, referente ao Contrato nº 041/2019: R\$ 26.713,79 (vinte e seis mil, setecentos e treze reais e setenta e nove centavos). Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2020. **Abner Monteiro Nunes Cordeiro - SECRETÁRIO EXECUTIVA DA REGIONAL V.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº P278409/2020

CONTRATO Nº 041/2019

CONTRATADA: CONSÓRCIO FORVIAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reforma e recuperação de drenagem, pavimentação e demais serviços de conservação da Malha Viária de Fortaleza/Ce, conforme especificações contidas no edital e seus anexos do Edital do Pregão Presencial nº 008/2018 –SCSP e na proposta da contratada.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 23, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 10.067/97, de 22 de abril de 1997, que regulamenta as Secretarias Executivas Regionais do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO o Contrato nº 041/2019, que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Regional V, e a empresa Construtora Cetro LTDA; CONSIDERANDO o que dispõe o estabelecido nos artigos 40, inciso XI; 40, inciso III e 65, § 8, da Lei Federal nº 8.666/1993, que regulamenta as licitações e os contratos administrativos; CONSIDERANDO o que consta nos autos de Processo Administrativo P278409/2020; RESOLVE apostilar o seguinte: 1.

Fica determinado o valor do reajustamento fixado na 23ª Medição, referente ao Contrato nº 041/2019: R\$ 75.321,16 (setenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2020. **Abner Monteiro Nunes Cordeiro - SECRETÁRIO EXECUTIVA DA REGIONAL V.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº P245830/2020

CONTRATO Nº 041/2019

CONTRATADA: CONSÓRCIO FORVIAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reforma e recuperação de drenagem, pavimentação e demais serviços de conservação da Malha Viária de Fortaleza/Ce, conforme especificações contidas no edital e seus anexos do Edital do Pregão Presencial nº 008/2018 –SCSP e na proposta da Contratada.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 23, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 10.067/97, de 22 de abril de 1997, que regulamenta as Secretarias Executivas Regionais do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO o Contrato nº 041/2019, que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Regional V, e a empresa Construtora Cetro LTDA; CONSIDERANDO o que dispõe o estabelecido nos artigos 40, inciso XI; 40, inciso III e 65, § 8, da Lei Federal nº 8.666/1993, que regulamenta as licitações e os contratos administrativos; CONSIDERANDO o que consta nos autos de Processo Administrativo P245830/2020; RESOLVE apostilar o seguinte: 1. Fica determinado o valor do reajustamento fixado na 22ª Medição, referente ao Contrato nº 041/2019: R\$ 10.041,11 (dez mil, quarenta e um reais e onze centavos). Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2020. **Abner Monteiro Nunes Cordeiro - SECRETÁRIO EXECUTIVA DA REGIONAL V.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº P245817/2020

CONTRATO Nº 041/2019

CONTRATADA: CONSÓRCIO FORVIAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reforma e recuperação de drenagem, pavimentação e demais serviços de conservação da Malha Viária de Fortaleza/Ce, conforme especificações contidas no edital e seus anexos do Edital do Pregão Presencial nº 008/2018 –SCSP e na proposta da Contratada.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 23, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 10.067/97, de 22 de abril de 1997, que regulamenta as Secretarias Executivas Regionais do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO o Contrato nº 041/2019, que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Regional V, e a empresa Construtora Cetro LTDA; CONSIDERANDO o que dispõe o estabelecido nos artigos 40, inciso XI; 40, inciso III e 65, § 8, da Lei Federal nº 8.666/1993, que regulamenta as licitações e os contratos administrativos; CONSIDERANDO o que consta nos autos de Processo Administrativo P245817/2020; RESOLVE apostilar o seguinte: 1. Fica determinado o valor do reajustamento fixado na 21ª Medição, referente ao Contrato nº 041/2019: R\$ 57.002,48 (cinquenta e sete mil, dois reais e quarenta e oito centavos). Fortale-

za/CE, 10 de novembro de 2020. **Abner Monteiro Nunes Cordeiro** - SECRETÁRIO EXECUTIVA DA REGIONAL V.

## INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 103/2020 - IMPARH

Institui a comissão técnica de inventário para a realização do levantamento físico e financeiro dos bens patrimoniais móveis do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), no exercício de 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais, respeitado o disposto na Lei Complementar Municipal nº 176, de 19 de dezembro de 2014, bem como de acordo com o art. 3º, VII, do Decreto Municipal nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, e ainda: CONSIDERANDO a necessidade de o INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH) realizar, anualmente, o inventário físico dos bens patrimoniais móveis a ele vinculados, assim como os de terceiros sob o seu uso, conforme disciplina o art. 40 do Decreto Municipal nº 13.936, de 21 de dezembro de 2016 (DOM de 28/12/2016), que regulamenta a gestão patrimonial dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens de uso permanente no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 41 do Decreto Municipal nº 13.936/2016, que determina a instituição de Comissão em cada Órgão ou Entidade do Poder Executivo Municipal, responsável pela realização dos procedimentos relativos ao inventário, com o objetivo de verificar a fidedignidade dos registros contábeis e patrimoniais e, outrossim, conciliar os saldos físicos e financeiros registrados nos sistemas eletrônicos corporativos do Município de Fortaleza, RESOLVE: Art. 1º - Instituir Comissão Técnica de Inventário para a realização do levantamento físico e financeiro dos bens patrimoniais móveis do INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH) no exercício de 2020. Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão Técnica de Inventário do IMPARH, a que se refere o art. 1º desta Portaria: a) FRANCISCO JOSE BATALHA MARQUES – Matrícula nº 16.294-01; b) JOSÉ GLEIVAN GOMES DE HOLANDA – Matrícula nº 14.223-01; c) JOSÉ KLEBER CELESTINO DA SILVA – Matrícula nº 14.493-01. Art. 3º - Nomear, como Presidente da Comissão Técnica de Inventário, o servidor JOSÉ GLEIVAN GOMES DE HOLANDA, matrícula nº 14.223-01. Art. 4º - Constituem atribuições da Comissão Técnica de Inventário: I – verificar a localização física de todos os bens patrimoniais móveis do INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), com ou sem tombamento; II – classificar os bens de acordo com os seguintes status: a) disponíveis; b) indisponíveis; c) utilizados; d) extraviados; III – identificar bens patrimoniais móveis que eventualmente não foram localizados, inclusive os furtados; IV – avaliar o estado de conservação dos bens patrimoniais móveis; V – relacionar bens patrimoniais móveis inservíveis, para fins de desfazimento: a) ociosos; b) recuperável; c) antiquados ou antieconômicos; d) irrecuperável; VI – comunicar ao Presidente do IMPARH a

constatação de irregularidade, em especial a falta ou má conservação dos bens inventariados, para fins de abertura de processo de sindicância onde serão apuradas as responsabilidades, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 6.794/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em seu art. 4º, VII, e estando sujeito às suas penalidades, conforme determina o art. 180, IX, do mesmo diploma; VII – elaborar relatórios por meio do Sistema de Gestão de Patrimônio (SGPAT), acompanhados das observações anotadas ao longo do processo, informando a situação geral quanto ao controle, a serem enviados à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG); VIII – emitir Termo de Conclusão de Inventário, a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG); e IX – executar outras atribuições correlatas, conforme determinação do Presidente do IMPARH. Art. 5º - A Comissão a que se refere o art. 1º desta Portaria deverá concluir o inventário obrigatório anual dos bens patrimoniais móveis sob sua responsabilidade, até o dia 30 (trinta) de novembro de 2020, para fins de consolidação pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), conforme o disposto no art. 42 do Decreto Municipal nº 13.936/2016. Art. 6º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados para compor a presente Comissão Técnica de Inventário. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Fortaleza, 16 de novembro de 2020. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS. **Antônio Costa Silva** - PRESIDENTE DO IMPARH.

\*\*\* \*\*

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2019 – DIFAP** - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o art. 4º, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 “A”, de 15 de janeiro de 2019, Divulga a ERRATA ao Extrato do Contrato nº 204/2019 – DIFAP, celebrado entre o Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH) e a instrutora Renata Vivian Ramalho Alves, nos seguintes termos: - ONDE SE LÊ: DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado para auxiliar/recepcionar o curso de CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ: FORTALECENDO COMPETÊNCIAS FAMILIARES PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA, organizado e executado pelo IMPARH, no período de 02 a 20/12/2019. - LEIA-SE: DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado para ministrar o curso de CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ: FORTALECENDO COMPETÊNCIAS FAMILIARES PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA, organizado e executado pelo IMPARH, no período de 02 a 20/12/2019. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Fortaleza, 16 de novembro de 2020. **Antônio Costa Silva** - PRESIDENTE DO IMPARH.

\*\*\* \*\*

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2019 – DIFAP** - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o art. 4º, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 “A”, de 15 de janeiro de 2019, Divulga a ERRATA ao Extrato do Contrato nº 205/2019 – DIFAP, celebrado entre o Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos

(IMPARH), e a instrutora Rejane Maria Carvalho de Oliveira, nos seguintes termos: - ONDE SE LÊ: DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado para auxiliar/recepcionar o curso de CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ: FORTALECENDO COMPETÊNCIAS FAMILIARES PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA, organizado e executado pelo IMPARH, no período de 02 a 20/12/2019. - LEIA-SE: DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado para ministrar o curso de CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ: FORTALECENDO COMPETÊNCIAS FAMILIARES PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA, organizado e executado pelo IMPARH, no período de 02 a 20/12/2019. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Fortaleza, 16 de novembro de 2020. **Antônio Costa Silva - PRESIDENTE DO IMPARH.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2019 – DIFAP** - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o art. 4º, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A", de 15 de janeiro de 2019, Divulga a ERRATA ao Extrato do Contrato nº 206/2019 – DIFAP, celebrado entre o Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), e a instrutora Paula Jordania Paixão de Souza, nos seguintes termos: - ONDE SE LÊ: DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado para auxiliar/recepcionar o curso de CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ: FORTALECENDO COMPETÊNCIAS FAMILIARES PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA, organizado e executado pelo IMPARH, no período de 02 a 20/12/2019. - LEIA-SE: DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado para ministrar o curso de CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ: FORTALECENDO COMPETÊNCIAS FAMILIARES PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA, organizado e executado pelo IMPARH, no período de 02 a 20/12/2019. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Fortaleza, 16 de novembro de 2020. **Antônio Costa Silva - PRESIDENTE DO IMPARH.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2019 – DIFAP** - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o art. 4º, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A", de 15 de janeiro de 2019, Divulga a ERRATA ao Extrato do Contrato nº 207/2019 – DIFAP, celebrado entre o Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), e a instrutora Nívea Rafaela Nóbrega, nos seguintes termos: - ONDE SE LÊ: DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado como instrutor no curso de CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ: FORTALECENDO COMPETÊNCIAS FAMILIARES PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA, organizado e executado pelo IMPARH, no período de 02 a 26/12/2019. - LEIA-SE: DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado para ministrar o curso de CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ: FORTALECEN-

DO COMPETÊNCIAS FAMILIARES PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA, organizado e executado pelo IMPARH, no período de 02 a 20/12/2019. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Fortaleza, 16 de novembro de 2020. **Antônio Costa Silva - PRESIDENTE DO IMPARH.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2019 – DIFAP** - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o art. 4º, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A", de 15 de janeiro de 2019, Divulga a ERRATA ao Extrato do Contrato nº 208/2019 – DIFAP, celebrado entre o Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), e a instrutora Marielle Ribeiro Feitosa, nos seguintes termos: - ONDE SE LÊ: DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado para auxiliar/recepcionar o curso de CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ: FORTALECENDO COMPETÊNCIAS FAMILIARES PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA, organizado e executado pelo IMPARH, no período de 02 a 20/12/2019. - LEIA-SE: DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado para ministrar o curso de CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ: FORTALECENDO COMPETÊNCIAS FAMILIARES PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA, organizado e executado pelo IMPARH, no período de 02 a 20/12/2019. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Fortaleza, 16 de novembro de 2020. **Antônio Costa Silva - PRESIDENTE DO IMPARH.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2019 – DIFAP** - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o art. 4º, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A", de 15 de janeiro de 2019, Divulga a ERRATA ao Extrato do Contrato nº 211/2019 – DIFAP, celebrado entre o Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), e o instrutor Josonilton Costa Moraes Rego, nos seguintes termos: - ONDE SE LÊ: LOCAL E DATA: Fortaleza, 30 de novembro de 2019. - LEIA-SE: LOCAL E DATA: Fortaleza, 29 de novembro de 2019. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Fortaleza, 16 de novembro de 2020. **Antônio Costa Silva - PRESIDENTE DO IMPARH.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2019 – DIFAP** - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o art. 4º, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A", de 15 de janeiro de 2019, Divulga a ERRATA ao Extrato do Contrato nº 212/2019 – DIFAP, celebrado entre o Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), e a instrutora Jocileide Sales Campos, nos seguintes termos: - ONDE SE LÊ: LOCAL E DATA: Fortaleza, 30 de novembro de 2019. - LEIA-SE: LOCAL E DATA: Fortaleza, 29 de novembro de 2019. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Fortaleza, 16 de novembro de 2020. **Antônio Costa Silva - PRESIDENTE DO IMPARH.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2019 – DIFAP** - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o art. 4º, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A", de 15 de janeiro de 2019, Divulga a ERRATA ao Extrato do Contrato nº 214/2019 – DIFAP, celebrado entre o Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), e o instrutor Tiago Pereira Olímpio, nos seguintes termos: - ONDE SE LÊ: DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado como auxiliar de eventos no curso de ARMAMENTO E TIRO EM PISTOLA SEMIAUTOMÁTICA T.11 (T. 04 2019), organizado e executado pelo IMPARH, no período de 02 a 18/12/2019. - LEIA-SE: DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado para ministrar o curso de ARMAMENTO E TIRO EM PISTOLA SEMIAUTOMÁTICA T.11 (T. 04 2019), organizado e executado pelo IMPARH, no período de 02 a 18/12/2019. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Fortaleza, 16 de novembro de 2020. **Antônio Costa Silva - PRESIDENTE DO IMPARH.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2019 – DIFAP** - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o art. 4º, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A", de 15 de janeiro de 2019, Divulga a ERRATA ao Extrato do Contrato nº 219/2019 – DIFAP, celebrado entre o Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), e o instrutor Tiago Pereira Olímpio, nos seguintes termos: - ONDE SE LÊ: DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado como instrutor no curso de FORMAÇÃO COMPLEMENTAR – (T.13) T. 06 2019, organizado e executado pelo IMPARH, no período de 29/10 a 02/12/2019. - LEIA-SE: DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado para ministrar o curso de FORMAÇÃO COMPLEMENTAR – (T.13) T. 06 2019, organizado e executado pelo IMPARH, no período de 09/12/2019 a 15/01/2020. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Fortaleza, 16 de novembro de 2020. **Antônio Costa Silva - PRESIDENTE DO IMPARH.**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 2934/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Portaria nº 0012/2018 – IPM, de 25 de abril de 2018. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P161009/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.443,50 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), em prol do servidor RAIMUNDO NONATO LOPES FERREIRA, inscrito no CPF nº 073.423.303 - 53, referente ao pagamento retroativo do Abono de Permanência e 13º proporcional do período de 02 de julho de 2019 a 31 de

dezembro do mesmo ano. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 202 – 09.122.0001.2195.0016, elemento de despesa 319092, fonte 1.430.0000.00.00. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 16 de novembro de 2020. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO NO IPM.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 2934/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Portaria nº 0012/2018 – IPM, de 25 de abril de 2018. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P166171/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 267,73 (duzentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), em prol do(a) Credenciado(a) IMAGEMAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGM LTDA, inscrito(a) no CNPJ 01.213.480/0001-31, relativo ao recurso de glosa de novembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 138/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 16 de novembro de 2020. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM – EM EXERCÍCIO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 2935/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Portaria nº 0012/2018 – IPM, de 25 de abril de 2018. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P248858/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.654,95 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), em prol do(a) Credenciado(a) EV MÉDICA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 09.045.754/0001-32, relativo ao recurso de glosa de outubro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 11/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 16 de novembro de



2020. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM – EM EXERCÍCIO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 2936/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Portaria nº 0012/2018 – IPM, de 25 de abril de 2018. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P237281/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.447,32 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), em prol do(a) Credenciado(a) ORTOCARDIO ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ CNPJ 72.451.594/0001-68, relativo ao recurso de glosa de novembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 19/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 16 de novembro de 2020. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM – EM EXERCÍCIO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 2937/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Portaria nº 0012/2018 – IPM, de 25 de abril de 2018. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P216942/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 3.317,84 (três mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), em prol do(a) Credenciado(a) SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL CURA D'ARS, inscrito(a) no CNPJ 60.975.737/0035-9, relativo ao recurso de glosa de outubro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 165/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 16 de novembro de 2020. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM – EM EXERCÍCIO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 2938/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813,

de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Portaria nº 0012/2018 – IPM, de 25 de abril de 2018. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P241147/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), em prol do(a) Credenciado(a) TEC VITTA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 15.069.036/0001-07, relativo ao recurso de glosa de agosto de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 26/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 16 de novembro de 2020. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM – EM EXERCÍCIO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 2939/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Portaria nº 0012/2018 – IPM, de 25 de abril de 2018. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P241135/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 8.110,00 (oito mil, cento e dez reais), em prol do(a) Credenciado(a) TEC VITTA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 15.069.036/0001-07, relativo ao recurso de glosa de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 26/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 16 de novembro de 2020. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM – EM EXERCÍCIO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 2940/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Portaria nº 0012/2018 – IPM, de 25 de abril de 2018. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P143294/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964,

que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 6.007,50 (seis mil, sete reais e cinquenta centavos), em prol do(a) Credenciado(a) INSTITUTO DE CÂNCER DO CEARÁ, inscrito(a) no CNPJ 07.265.515/0001-62, relativo ao recurso de glosa de dezembro de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 159/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 16 de novembro de 2020. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM – EM EXERCÍCIO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 2941/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Portaria nº 0012/2018 – IPM, de 25 de abril de 2018. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P044215/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 324,11 (trezentos e vinte e quatro reais e onze centavos), em prol do(a) Credenciado(a) UNIÃO DE CLÍNICAS DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.867.015/0001-75, relativo ao recurso de glosa de julho de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 167/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 16 de novembro de 2020. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM – EM EXERCÍCIO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 2942/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Portaria nº 0012/2018 – IPM, de 25 de abril de 2018. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P631200/2019. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 12,33 (doze reais e trinta e três centavos), em prol do(a) Credenciado(a) INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO CEARÁ SS LTDA – ICARCE EPP, inscrito(a) no CNPJ 00.853.533/0001-16, relativo ao recurso de glosa de junho de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 626/2014, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra refe-

rido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 16 de novembro de 2020. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM – EM EXERCÍCIO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 2943/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Portaria nº 0012/2018 – IPM, de 25 de abril de 2018. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P175520/2018. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 688,61 (seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), em prol do(a) Credenciado(a) COOPEURO – COOPERATIVA DOS UROLOGISTAS DO CEARÁ, inscrito(a) no CNPJ 03.124.805/0001-35, relativo ao recurso de glosa de outubro de 2017, no tocante ao Termo de Credenciado nº 620/2014, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 16 de novembro de 2020. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM – EM EXERCÍCIO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO P227659/2020** - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, E A EMPRESA RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI – EPP. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima mencionadas e qualificadas, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e conforme disposto no Processo nº P227659/2020, parte integrante deste independentemente de transcrições, RESOLVEM promover alteração no Contrato nº 33/2018. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do término, em 18.10.2020, vencendo em 17.10.2021, data na qual findar-se-á o presente, podendo, entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindido a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte do CONTRATANTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: Permanece o valor do contrato/ano em R\$ 66.996,00 (Sessenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais), conforme planilha:

ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR	VALOR
		MENSAL	ANUAL
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, DOS EQUIPAMENTOS DA ODONTOLOGIA DO IPM	SERVIÇO	R\$ 1.936,10	R\$ 23.233,20

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO				
CORRETIVA COM FORNECIMENTO				
DE PEÇAS NECESSÁRIO DOS	SERVIÇO	R\$ 968,05		R\$ 11.616,60
EQUIPAMENTOS DA ODONTOLOGIA				
DO IPM.				
VALOR TOTAL				R\$ 34.849,80

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas serão provenientes dos recursos orçamentários do Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza – FORT SAUDE, consignadas ao projeto/atividade 18.203.10.122.0001.2016.0016, elemento de despesa 339039, fonte de recurso 1.990.0000.00.01 e projeto/atividade 18.203.10.122.0001.2016.0016, elemento de despesa 339030, fonte de recurso 1.990.0000.00.01. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 30/2018, ora aditado. **DO FORO:** O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 16 de outubro de 2020. **ASSINATURAS:** Pelo(a) **CONTRATANTE:** **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IPM.** Pelo(a) **CONTRATADO(A): RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI – EPP - REPRESENTANTE LEGAL Sr. Ricardo da Silva Bezerra.** **VISTO: Luciana Matos Alves - PROCURADORA JURÍDICA/IPM – OAB 25656.**

**INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**

**PORTARIA Nº 0591/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA,** no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; **RESOLVE: CONCEDER a (o) servidor (a), DIANA MARIA DE ALMEIDA LOPES, FARMACÊUTICA, matrícula Nº 22645-06, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea “d”, regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 5º, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 08.04.2020, conforme Processo Administrativo nº P127230/ 2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 10 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.****

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 0592/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA,** no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; **RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), THAMIRES MARIA FONTENELE MORAIS, FARMACÊUTICA, matrícula Nº 95660-**

**02, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea “d”, regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 5º, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 01.01.2020, conforme Processo Administrativo nº P024916/ 2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 10 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.****

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 0594/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA,** no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; **RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), CÍCERO IGOR SIMÕES MOURA SILVA, FARMACÊUTICO, matrícula Nº 125182-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea “d”, regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 5º, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 03.01.2020, conforme Processo Administrativo nº P021413/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 10 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.****

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 0598/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA,** no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; **RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), PATRICIA GUIMARÃES PINHEIRO, FISIOTERAPEUTA, matrícula Nº 118868-02, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea “d”, regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 5º, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 30.04.2020, conforme Processo Administrativo nº P138541/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 10 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.****

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 0605/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA,** no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; **RESOLVE: CONCEDER a (o) servidor (a), VANESSA DA FROTA SANTOS, ENFERMEIRA, matrícula Nº 125156-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea “d”, regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no**

art. 5º, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 07.01.2020, conforme Processo Administrativo nº P020203/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 10 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020-A - Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 221/2020 - A, nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M. de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013, na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. Processo de Licitação nº P152097/2020. GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF. ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1. INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF; 2. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA - HDGMM; 3. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ - HDGMB; 4. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM; 5. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER - HDGMJW; 6. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - HDMJBO; 7. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDEBO; 8. HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: 1. Empresa FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ANTIMICROBIANOS β - LACTÂMICOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERENCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2020 - A. Valor global: R\$ 10.577.265,85 (DEZ MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 09/11/2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. REPRESENTANTES DOS HOSPITAIS: HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA - HDGMM. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA - BARRA DO CEARÁ - HDGMB. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER - HDGMJW. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - HDMJBO. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDEBO e HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN. REPRESENTANTES DA DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇO: Hernani Jorge dos Santos Silva Umbelino Sério e Gustavo Pagani. VISTO: Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020- B - Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 221/2020 - A, nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M. de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013, na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. Processo de Licitação nº P152097/2020. GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF. ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1. INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF; 2. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA - HDGMM; 3. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ - HDGMB; 4. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM; 5. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER - HDGMJW; 6. HOSPITAL

DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - HDMJBO; 7. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDEBO; 8. HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: 1. Empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ANTIMICROBIANOS β - LACTÂMICOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERENCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2020 - A. Valor global: R\$ 10.577.265,85 (DEZ MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 09/11/2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. REPRESENTANTES DOS HOSPITAIS: HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA - HDGMM. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA - BARRA DO CEARÁ - HDGMB. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER - HDGMJW. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - HDMJBO. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDEBO e HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN. REPRESENTANTE DA DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇO: João Pedro Sales Silveira Chacon. VISTO: Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020-E - Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 221/2020 - A, nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M. de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013, na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. Processo de Licitação nº P152097/2020. GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF. ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1. INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF; 2. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA - HDGMM; 3. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ - HDGMB; 4. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM; 5. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER - HDGMJW; 6. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - HDMJBO; 7. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDEBO; 8. HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: 1. Empresa TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ANTIMICROBIANOS β - LACTÂMICOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERENCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2020 - A. Valor global: R\$ 10.577.265,85 (DEZ MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 09/11/2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. REPRESENTANTES DOS HOSPITAIS: HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA - HDGMM. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA - BARRA DO CEARÁ - HDGMB. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER - HDGMJW. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - HDMJBO. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDEBO e HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN. REPRESENTANTE DA DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇO: Flávio Robson Timbó Silveira.**

VISTO: **Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 629/2020.** I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: REAL HOSPITALAR COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 01.314.126/0001-01; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA, O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE ÓPME'S PARA CIRURGIAS TRAUMATO-LÓGICAS (PARAFUSO CANULADO), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais à da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P856470/2019; IV-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 227/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Dr. José Frota – IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 18 de novembro de 2020. **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF.**

\*\*\* \*\*

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº P130436/2020

EMENTA: Ratificação de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para aquisição de suprimentos de informática, fundamentada no art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decretos nºs 14.611/2020 e 14.620/2020.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decretos nºs 14.611/2020 e 14.620/2020, justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota, às fls. 92v-93, ratificado às fls. 116, e parecer jurídico conclusivo de referência emitido pela Procuradoria Geral do Município- PGM às fls. 100-114, aprovado por despacho do Procurador Geral do Município às fls. 115, todos constantes no Processo nº P130436/2020, oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFOR-

MÁTICA para o Instituto Dr. José Frota - IJF, através da empresa: INFOSHOP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 24.710.087/0001-59, para os itens 01 e 02, contidos no Termo de Referência Simplificado às fls. 95v-99, com o valor global da dispensa em R\$ 12.080,00 (Doze mil e oitenta reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a adequação do novo sistema de conclusão dos processos licitatórios, cuja despesa está prevista na Dotação Orçamentária 25201.10.302.0124.1648.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.215.0000.00.00, 1.220.0000.01.00, 1.220.0000.02.00 e 1.920.0000.00.02, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 16 de novembro de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº P132044/2020

EMENTA: Ratificação de Dispensa de Licitação para aquisição de insumos para realização de exames em pacientes COVID-19 e em processos de infecções graves, fundamentada no art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decretos nºs 14.611/2020 e 14.620/2020.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decretos nºs 14.611/2020 e 14.620/2020, justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota, às fls. 111v-112, ratificado às fls. 139, e parecer jurídico conclusivo de referência emitido pela Procuradoria Geral do Município- PGM às fls. 123-137, aprovado por despacho do Procurador Geral do Município às fls. 138, todos constantes no Processo nº P132044/2020, oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a aquisição de INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM PACIENTES COVID-19 E EM PROCESSOS DE INFECÇÕES GRAVES para o Instituto Dr. José Frota - IJF, através da empresa IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA., CNPJ nº 07.197.536/0001-98, para os itens 01 e 02, contido no Termo de Referência Simplificado às fls. 114-122, com o valor global da dispensa em R\$ 327.600,00 (Trezentos e vinte sete mil e seiscentos reais), de forma parcelada, cuja despesa está prevista na Dotação Orçamentária 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 16 de novembro de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº P120134/2020

EMENTA: Ratificação de Dispensa de Licitação para contratação de suprimentos de informática, fundamentada no art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei

Municipal nº 10.995/2020 e  
Decretos nºs 14.611/2020 e  
14.620/2020.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decretos nºs 14.611/2020 e 14.620/2020, justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota, às fls. 73v-74, ratificado às fls. 99, e parecer jurídico conclusivo de referência emitido pela Procuradoria Geral do Município- PGM às fls. 83-97, aprovado por despacho do Procurador Geral do Município às fls. 98, todos constantes no Processo nº P120134/2020, oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para o Instituto Dr. José Frota - IJF, através da empresa: INFOSHOP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 24.710.087/0001-59, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, contidos no Termo de Referência Simplificado às fls. 76-81v, com o valor global da dispensa em R\$ 497.969,20 (Quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a adequação do novo sistema de conclusão dos processos licitatórios, cuja despesa está prevista na Dotação Orçamentária 25201.10.302.0124.1648.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.215.0000.00.00, 1.220.0000.01.00, 1.220.0000.02.00 e 1.920.0000.00.02; 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00 do orçamento do Instituto Doutor José Frota - IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 16 de novembro de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº P142962/2020

EMENTA: Ratificação de Dispensa de Licitação para aquisição de seladora de pedal, fundamentada no art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decretos nºs 14.611/2020 e 14.620/2020.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decretos nºs 14.611/2020 e 14.620/2020, justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota, às fls. 72v-73, ratificado às fls. 98, e parecer jurídico conclusivo de referência emitido pela Procuradoria Geral do Município - PGM às fls. 82-96, aprovado por despacho do Procurador Geral do Município às fls. 97, todos constantes no Processo nº P142962/2020, oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a aquisição de SELADORA DE PEDAL para o Instituto Dr. José Frota - IJF, através da empresa: BENETRON COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 02.021.647/0001-25, para o item 01 contido no Termo de Referência Simplificado às fls. 76-81, com o valor global da dispensa em R\$ 2.008,00 (Dois mil e oito reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, cuja despesa está prevista na Dotação Orçamentária 25201.10.122.2020.2133.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00 do orçamento do Instituto Doutor José Frota - IJF, conforme cons-

tam no processo em referência. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 16 de novembro de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº P124617/2020

EMENTA: Ratificação de Dispensa de Licitação para Aquisição de avental impermeável em PVC manga longa com elástico nos punhos, fundamentada no art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decretos nºs 14.611/2020 e 14.620/2020.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decretos nºs 14.611/2020 e 14.620/2020, justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota, às fls. 56v-57, ratificado às fls. 82, e parecer jurídico conclusivo de referência emitido pela Procuradoria Geral do Município- PGM às fls. 66-80, aprovado por despacho do Procurador Geral do Município às fls. 81, todos constantes no Processo nº P124617/2020, oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a aquisição de AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC MANGA LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS para o Instituto Dr. José Frota - IJF, através da empresa: LAVEZZI ARTEFATOS DE MODA LTDA., CNPJ nº 28.039.429/0001-01, para o item 01 contido no Termo de Referência Simplificado às fls. 60-65, com o valor global da dispensa em R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, cuja despesa está prevista na Dotação Orçamentária 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00 do orçamento do Instituto Doutor José Frota - IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 16 de novembro de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº P135110/2020

EMENTA: Ratificação de Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos (bloqueadores neuromusculares) - Parte II, fundamentada no art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decretos nºs 14.611/2020 e 14.620/2020.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decretos nºs 14.611/2020 e 14.620/2020, justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota, às fls. 107v-108, ratificado às fls. 131, e parecer jurídico conclusivo de referência emitido pela Procura-

doria Geral do Município- PGM às fls. 115-129, aprovado por despacho do Procurador Geral do Município às fls. 130, todos constantes no Processo nº P135110/2020, oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a aquisição de MEDICAMENTOS (BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES) – PARTE II para o Instituto Dr. José Frota - IJF, através da empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ nº 44.734.671/0001-51, para os itens 01, 02 e 03, contidos no Termo de Referência Simplificado às fls. 111v-114, com o valor global da dispensa em R\$ 1.611.000,00 (Um milhão seiscentos e onze mil reais), de forma integral e imediata, cuja despesa está prevista na Dotação Orçamentária 25201.10.122.2020.2133.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00 do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 16 de novembro de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº P056373/2020

EMENTA: Ratificação de Dispensa de Licitação para aquisição de material de assistência ventilatória (Partes I, II, III, IV, V), fundamentada no art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decretos nºs 14.611/2020 e 14.620/2020.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decretos nºs 14.611/2020 e 14.620/2020, justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota, às fls. 307v-308, ratificado às fls. 335, e parecer jurídico conclusivo de referência emitido pela Procuradoria Geral do Município- PGM às fls. 319-333, aprovado por despacho do Procurador Geral do Município às fls. 334, todos constantes no Processo nº P056373/2020, oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a aquisição de MATERIAL DE ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA (PARTES I, II, III, IV, V) para o Instituto Dr. José Frota - IJF, através das empresas: ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 03.967.966/0001-90, para os itens 01, 07, 10, 21, 22 e 23, com o valor total da empresa em R\$ 1.078.522,80 (Um milhão, setenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), QUEBEC COMERCIAL LTDA. – EPP, CNPJ nº. 72.208.200/0001-45, para os itens 12 e 13, com o valor total da empresa em R\$ 79.680,00 (Setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ nº 01.722.296/ 0001-17, para os itens 02, 03, 04, 06, 08, 09, 19, 20, 24, 25, 26, 30, 31 e 32, com o valor total da empresa em R\$ 595.489,60 (Quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31, para os itens 27, 28 e 29, com o valor total da empresa em R\$ 156.539,30 (Cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos) e

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA., CNPJ nº 09.485.574/0001-71, para os itens 16, 17 e 18, com o valor total da empresa em R\$ 8.358,00 (Oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais) e VAD MEDICAL COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 26.185.580/0001-22, para o item 14, com o valor total da empresa em R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), todos contidos no Termo de Referência Simplificado às fls. 311v-318v, com o valor global da dispensa em R\$ 1.924.089,70 (Um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, oitenta e nove reais e setenta centavos), de forma imediata e integral, cuja despesa está prevista na Dotação Orçamentária 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00 do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF, conforme constam no processo em referência. PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA em 17 de novembro de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

## AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS É DE SANEAMENTO AMBIENTAL

**PORTARIA 0017/2020 - ACFOR - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, RESOLVE, nos termos do art. 43 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, DESIGNAR RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de GERENTE do(a) GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO DE PESSOAS, símbolo DNS-2, integrante da estrutura administrativa do(a) AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL, para substituição cumulativa do cargo em comissão de DIRETOR ESPECIAL do(a) DIRETORIA ESPECIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, símbolo DG-1, integrante da estrutura administrativa do(a) AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL, no impedimento temporário do(a) titular WALDEMBERG OLIVEIRA DE LIMA, no período de 05/11/2020 a 04/12/2020. **Homero Cals Silva - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL - REFERENDADO POR: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ECOFOR AMBIENTAL S/A E A AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ACFOR - CONTRATANTES: ECOFOR AMBIENTAL S/A E A AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL - ACFOR. OBJETO: O PRESENTE TEM POR OBJETO A DOAÇÃO, PELA ECOFOR AMBIENTAL S/A À AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

TAL – ACFOR, DE 02 (DOIS) SWITCH 24 PORTAS 1920S-24G 10/100/1000 MBPS C/2 PORTAS SFP 1G GERENCIÁVEL JL381 (HP) E 02 (DOIS) CONVERSORES DE MÍDIA GT-802 V4 550M (PLANET), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO, CONFORME CONTRATO DE DOAÇÃO CELEBRADO ENTRE AS PARTES. VALOR GLOBAL: R\$ 7.384,00 (SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS). PUBLICAÇÃO: O PRESENTE CONTRATO DE DOAÇÃO É PUBLICADO NA FORMA DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 61, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2020. FORO: FORTALEZA – CEARÁ. ASSINATURAS: **João Júlio de Holanda Sombra - SUPERINTENDENTE DA ECOFOR – DOADORA. Homero Cals Silva - SUPERINTENDENTE DA ACFOR-DONATÁRIA** e TESTEMUNHAS.

## AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

**PORTARIA Nº 347/2020 – URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº P299250/2020, de 04/11/2020, em conformidade com a Lei Complementar nº 0214, de 22/12/2015 (DOM de 11/01/2016), alterada pela Lei Complementar nº 0232, de 13/06/2017 (DOM de 21/06/2017), e com a Súmula nº 76 do Tribunal Superior do Trabalho. RESOLVE reconhecer o direito da servidora GEOVANA DE ABREU MACHADO, titular da matrícula nº 4150-01, ocupante da função de TELEFONISTA, à Hora Extra Incorporada, a partir de abril/1985, mês de incorporação do benefício aos seus vencimentos. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR**, em 13 de novembro de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

## PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMFOR. CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.895.371/0001-89. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e no item 3.01 da Cláusula Terceira e no parágrafo quarto da Cláusula Quinta, ambos do Contrato nº 017/2017. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto: I - Aditar o Contrato nº 017/2017, prorrogando-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, encerrando-se em 06 de novembro de 2021; II – Reajustar o referido pacto em 3,887950%, correspondendo a um reajuste mensal de R\$ 1.352,08 (hum mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), passando o valor mensal de R\$ 34.776,15 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e quinze centavos) para R\$ 36.128,23 (trinta e seis mil, cento e vinte e oito reais e vinte e três centavos), e III - Alterar a Cláusula Sexta do aludido pacto, passando a rubrica orçamentária para a seguinte: Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0002, Elemento de Despesa 33.90.40, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-

se todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 017/2017, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2020. ASSINATURAS: **Waldênia Márcia da Silva Barbosa – CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA** e **Eduardo Campos Azevedo – COMTECH INFORMÁTICA LTDA.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 939/2020.** Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva (mensal) do gerador do prédio anexo, com validade de 12 meses, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza. Do Contratado: AGIL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.507.889/0001-72. Do Valor: 12 mensalidades de R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o período de 12 meses. Do Fundamento Legal: Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 1º do Decreto nº 9.412/2018. Da Dotação Orçamentária: 01.031.0002.2783.0002 Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. Data da assinatura: 17 de novembro de 2020. Assinaturas: **Maria Aparecida de Águila Maciel - DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.** RATIFICO: **Waldênia Márcia da Silva Barbosa - CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 950/2020 -** Do Objeto: Aquisição de 20 (vinte) pedestais organizadores de fila, para esta Casa Legislativa. Do Contratado: BELT GROUP DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.037.893/0001-99. Do Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Do Fundamento Legal: Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 1º do Decreto nº 9.412/2018. Da Dotação Orçamentária: 01.031.0002.2783.0002 Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. Data da assinatura: 17 de novembro de 2020. Assinaturas: **Maria Aparecida de Águila Maciel - DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.** RATIFICO: **Waldênia Márcia da Silva Barbosa - CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 984/2020 -** Do Objeto: Aquisição de 30 (trinta) cones sinalizadores, 10 (dez) canalizadores e 20 metros de correntes plásticas de elos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza. Do Contratado: STOCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.588.797/0003-75. Do Valor: R\$ 4.415,60 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos). Do Fundamento Legal: Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 1º do Decreto nº 9.412/2018. Da Dotação Orçamentária: 01.031.0002.2783.0002 Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. Data da assinatura: 17 de novembro de 2020. Assinaturas: **Maria Aparecida de Águila Maciel - DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.** RATIFICO: **Waldênia Márcia da Silva Barbosa - CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*